



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Processo Administrativo Nº 006/2024

1. PREÂMBULO

Torna-se público que a **Câmara Municipal de Timon - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, CEP 65.630-140, Timon - MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe, nomeadas pela Portaria nº 285/2023 e Portaria nº 144/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Resolução nº 01/2023 - CMT e demais legislação aplicável.

Data de Início das Propostas: 19/08/2024 às 14:30h

Data Final das Propostas: 22/09/2024 às 08:40h

Data Final de Lances: 22/09/2024 às 15:10

Link: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon - MA, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote/global, conforme tabela constante abaixo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor global é meramente estimativo para contratação é de R\$ 57.089,75 (Cinquenta e sete mil oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

2.1A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Portal de Compras Públicas integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte;

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.1.1.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função nalicitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.1.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.1.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.1.1.5. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

1.1.1.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a **Câmara Municipal de Timon - MA**, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

1.1.1.7. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

2.5.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atueem substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.6.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.7. Juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:01h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6.6. deixar de apresentar proposta readequada no prazo previsto pelo Agente de Contratação;

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.2. Previamente à celebração do contrato, a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNPE, mantido pela Controladoria Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.10. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, são:

6.10.1. Habilitação Jurídica:

6.10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; **OU**

6.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; **OU**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

6.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **OU**

6.10.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10.1.5. Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)

6.10.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.10.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

6.10.2.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.10.2.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

6.10.2.4. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.10.2.5. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.10.2.6. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.10.2.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.10.2.8. a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.10.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

6.10.2.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

6.10.2.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

6.10.3. Qualificação Econômico-financeira:

6.10.3.1. Balanço Patrimonial do último exercício com DHP do Contador;

6.10.3.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.10.4. Habilitação técnica:

6.10.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

6.10.5. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.10.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, em conformidade com Termo de referência, prorrogável conforme previsão legal e nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6 / 100) / 365$	I = 0,00016438 TX taxa = Percentual da anual = 6%
-------------	-----------------------	---

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cplcamaratimon@gmail.com, que serão devidamente atendidos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Timon - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.10082.025-0000

Elemento de Despesa: 033.90.30

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

14.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

14.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

14.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

14.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

14.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

14.2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

14.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

14.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

14.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

14.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

14.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

14.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

14.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

14.2.8.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

14.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

14.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

14.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

14.2.13. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

14.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

14.2.17. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

14.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

14.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução dos serviços da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 15.1.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO.

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.8 ao 15.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2 ao 15.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, e 15.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

15.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

virtude de atos ilícitos praticados.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

15.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

16.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

16.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

16.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.3. As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

16.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

16.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

16.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1. Anexo I – Termo de referência.

16.13.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

16.13.3. Anexo III - Minuta do Contrato.

Timon - MA, 13 de agosto de 2024

CELSO ANTÔNIO SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Timon - MA

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios para desenvolvimento dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Timon – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Achocolatado 400g	UNID.	50
2	Adoçante sucralose em sachê 400x600mg	CX	10
3	Açúcar pacote 1kg	UNID.	3.000
4	Água mineral 500ml	UNID.	2.000
5	Água mineral copo 200ml	UNID.	10.000
6	Biscoito 3x1 tipo maria tradicional 400g	UNID.	300
7	Biscoito 3x1 cream cracker 400g	PCT	350
8	Café em pó 500g	UNID.	600
9	Leite líquido UHT integral 1L	UNID.	350
10	Leite em pó integral 200g	UNID.	600
11	Chá 20g	UNID.	600
12	Fécula de mandioca 500g	UNID.	12
13	Margarina 250g	UNID.	24
14	Flocão de milho 500g	UNID.	300
15	Poupa de fruta congelada embalagem de 500g (CAJÁ)	UNID.	200
16	Poupa de fruta congelada embalagem de 500g (ACEROLA)	UNID.	200



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

17	Poupa de fruta congelada embalagem de 500g (GOIABA)	UNID.	200
18	Petas pacote 100g	PCT	250
19	Sal refinado 1kg	UNID.	120

1.2 Assim, o objeto foi devidamente especificado, mediante a indicação de suas características, quantidades, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, e o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, dispensado sem prejuízo a necessidade do Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES e Portaria 258/2023 – GP/CMT.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente solicitação se faz necessária, no sentido de atender as necessidades precípuas incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita atender determinadas demandas de Gêneros Alimentícios, nas atividades e programações desta Casa Legislativa, contudo os produtos ora solicitados são essenciais para o funcionamento das dependências do prédio sede.

2.2. Importante destacar que a presente aquisição é de suma importância tendo em vista que são de uso contínuo e essenciais para o andamento dos serviços internos de forma adequada e satisfatória.

2.3. A contratação em vista faz-se necessária para atender a reuniões diárias que serão realizadas por esta casa. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal, já que depende desta contratação o fornecimento diário de café, água, chá e insumos aos servidores, vereadores e visitantes desta casa.

2.4. Assim, atendendo dessa forma o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a Administração Pública, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste termo de referência.

2.5. Perante o exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados considerando ainda, que é dever desta Casa Legislativa desenvolver um trabalho de forma satisfatório, por meio de serviços e outras atividades desempenhadas, nas quais se faz necessário a aquisição do objeto do presente termo, o qual justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas desta Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

2.6. Assim, a demanda foi devidamente justificada, conforme determina o art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

2.7 O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

3 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRELIMINAR

3.1 A Câmara de Timon - MA realizou pesquisa de mercado em contratos e atas de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas e com fornecedores locais, conforme o art. 23 c/c § 1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.

3.2 O preço proposto representa todo o valor a ser pago à empresa, não cabendo nenhum acréscimo, devendo a empresa assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, bem como todas as despesas diretas e indiretas dos seus profissionais, tais como transporte e refeições.

3.3 O referido valor global é apenas preliminar, ou seja, será utilizado como parâmetro no aviso de dispensa de licitação que será publicado no Portal de Compras Públicas e Diário Oficial como forma de possibilitar que eventuais interessados possam oferecer menores propostas de preço e, assim, garantir a vantajosidade da contratação, conforme determina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Assim, o preço foi devidamente justificado, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea "I", da Lei nº 14.133/2021.

4 DO CABIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de realizar dispensa de licitação para contratações cujos valores sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~Vigência~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ Vigência



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de
2023) Vigência

Conforme exposto no tópico “3 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRELIMINAR” o valor de referência para contratação, se enquadra dentro do limite legal acima mencionado.

4.2. Justificativa para o agrupamento em lote e julgamento global:

4.2.1. Tendo em vista a similaridade do objeto licitado, a demanda foi elaborada em 01 (um) único lote, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, considerando os aspectos seguintes:

4.2.2. Os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte do lote. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo processo de contratação, prestação dos serviços e garantias dos mesmos; O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos; essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

4.2.3. A solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que a aquisição dos insumos deve ocorrer de modo simultâneo. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

4.2.4. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contendo as demandas da Administração pública.

4.2.5. Não há qualquer prejuízo ao certame com critério acolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade desta licitação.

4.2.6. Isto posto, optou-se por adotar uma dispensa eletrônica do tipo menor preço global, ao invés de menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajosa e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos e conflitos.

5 DA DEFINIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
--

5.1 A empresa deve apresentar, a título de habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa, conforme determina o art. 66 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- 5.2 A empresa deve apresentar, a título de qualificação técnica, prova de que empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de material e/ou serviço de características semelhantes, conforme determina o art. 67, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3 A empresa deve apresentar, a título de regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina o art. 68 da Lei nº 14.133/2021:
- 5.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 5.3.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 5.3.3 A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 5.3.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 5.3.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - 5.3.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.
- 5.4 A empresa deve apresentar, a título de habilitação econômico-financeira, certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme determina o art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 5.5 Assim, foi devidamente especificado os critérios para a seleção do fornecedor, conforme determina o art. 6º inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, no contrato administrativo e na contratada, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.
- 6.2 Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante para execução do objeto, bem como proporcionar todas as facilidades necessárias.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar o objeto da presente contratação, de acordo com as especificações constantes no termo de referência e na sua proposta de preços.
- 7.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme determina o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Conforme determina o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

8 DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1** O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e/ou ordem de serviços pela Contratada.
- 8.2** O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3** A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5** O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6** O objeto contratado será recebido:
- 8.6.1** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6.2** Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “b”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.7** O setor competente, designado para acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando – se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Timon - MA no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte direcionada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei 14.133/2021.
- 9.2** O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei 14.133/2021.
- 9.3** A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.
- 9.4** A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- 9.5 O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.
- 9.6 O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7 Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.

10 DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2 O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demanda decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.
- 11.2 O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da lei nº 14.133/2021:
- 11.2.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.2.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.2.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- 11.2.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.2.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.2.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.2.10** Comportar-se de moto inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.2.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3** Poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
 - 11.3.1** Advertência;
 - 11.3.2** Multa;
 - 11.3.3** Impedimento de licitar e contratar;
 - 11.3.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 11.2, subitem 11.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.5** A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 11.2, e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.6** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 11.2, subitens “11.2.2”, “11.2.3”, “11.2.4”, “11.2.5”, “11.2.6” e “11.2.7”, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.7** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 11.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 11.2, subitens “11.2.8”, “11.2.9”, “11.2.10”, “11.2.11” e “11.2.12”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.8** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contrato, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.10** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.11** Da possibilidade de defesa:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- 11.11.1** Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.11.2** Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações, conforme determina o art. 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/2021:
- 12.1.1** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 12.1.2** Desatendimento das determinações regulares emitidas pelas autoridades designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 12.1.3** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 12.1.4** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 12.1.5** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 12.1.6** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 12.1.7** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 12.1.8** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 12.1.9** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 12.2** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, conforme
- 12.3** determina o art. 137, § 2º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:
- 12.3.1** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- 12.3.2** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 12.3.3** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- 12.3.4** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fortalecimentos;
- 12.3.5** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou licenciamento ambiental.
- 12.4** As hipóteses de direito do contratado à extinção do contrato previstas no item “11.2”, subitens “11.2.2”, “11.2.3” e “11.2.4” devem observar as disposições abaixo, conforme determina o art. 137, 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:
- 12.4.1** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
- 12.4.2** Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 12.5** A extinção do contrato poderá se dar, conforme determina o art. 138, incisos I a III. Da Lei nº 14.133/2021:
- 12.5.1** Determina por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 12.5.2** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 12.5.3** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Timon - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal

Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.10082.025-0000

Elemento de Despesa: 033.90.30

14 DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 14.1** Este procedimento administrativo será regido pela Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

- 14.2** A este procedimento administrativo será aplicado supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme determina o art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** Informações complementares acerca dos temas tratados neste instrumento poderão ser solicitadas à Câmara Municipal de Timon - MA, conforme endereço constante no cabeçalho da página.

Timon - MA, 13 de agosto de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Diretora Geral da Câmara
Mat.: 10242023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Timon - MA

Av. Paulo Ramos, S/N - Centro, Timon - MA, 65.630-140

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL	TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA:	C/C:

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XXX (REDIGIR POR EXTENSO)

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de acordo com o Termo de Referência;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso;
4. Declaro conhecimento do Termo de Referência e que possuo condições de execução do objeto;

Timon - MA, XX de XXXXXXX de 202X.

(Nome completo, CPF e assinatura por certificação digital ou manuscritas do responsável legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

Processo Administrativo nº _____/_____

Dispensa de Licitação nº _____/_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA E A
EMPRESA, NA FORMA
ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, CEP 65.630-140, Timon - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Celso Antônio Silva Lopes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº xxxxxxxxxxxx, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº ____/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea “b”, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA “G”, DA Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$** (.....).

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Timon – MA no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Timon - MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão:

II. Unidade Gestora:

III. Projeto/Atividade:

IV. Classificação Econômica:

V. Fonte de Recursos:

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte formula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I – Índice (IPCA), correspondente à data base.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência até 31/12/2024, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem “7.3.1”, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Termo de referência;

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

8.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo “I – Das infrações e Sanções Administrativas”.

9.2. O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

9.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 10.2, subitem “10.2.1”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 10.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.2”, “9.2.3”, “9.2.4”, “9.2.5”, “9.2.6” e “9.2.7”, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens “9.2.7”, “9.2.8”, “9.2.9”, “9.2.10” e “9.2.11”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

9.11. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Da possibilidade de defesa:

9.12.1. Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.12.2. Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais dedireito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

“Gestão: Determinação, Fé e Trabalho”

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TIMON - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Timon - MA, _____ de _____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

Nome

CPF nº

2-

Nome

CPF nº



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

Poder Legislativo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO Nº 2.966

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

ATO DA MESA DIRETORA	00	EXTRATO DE CONTRATO.....	00
AVISO DE LICITAÇÃO.....	04	EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.....	00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....	00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....	03/04
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	00
ERRATA.....	00	ADITIVO DE CONTRATO.....	00
PORTARIA.....	04	RGF.....	00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2023/2024

Vereador Celson Antônio Silva Lopes
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos

1º Secretário(a): Maria da Luz de Sousa Silva Flor

2º Vice-Presidente: Vereador Denisvaldo Gino de Sousa

2º Secretário: Vereador Thiago de Carvalho Santos

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador IVAN BATISTA DA SILVA
Vice – Líder:

Líder: VEREADOR ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
Vice – Líder: VEREADOR JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS
Ver. DENISVALDO GINO DE SOUSA
Ver. JAIR MAYNER SILVA

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,
PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL – COFOPPPM

Ver. IVAN BATISTA DA SILVA
Ver. JAIR MAYNER SILVA
Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO CECSAST

Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS
Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

IV – COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E
DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver. IVAN BATISTA DA SILVA
Ver. JAIR MAYNER SILVA
Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

V – COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRIC., IND., COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT

Ver. DENISVALDO GINO DE SOUSA
Ver. JAIR MAYNER SILVA
Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

VI – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver. IVAN BATISTA DA SILVA
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO
Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

VII – COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

VIII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO
Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

IX – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS
Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

CORREGEDORIA

Ver. THIAGO DE CARVALHO SANTOS
Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

LICENCIADO



DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

CONTROLADOR GERAL

LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

IZAEL CARVALHO NUNES

TESOUREIRO

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

INDIARA SOARES BATISTA

DIRETOR LEGISLATIVO

WELLINGTON FERNANDO CANTOARIO

DIRETOR JURÍDICO

EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.08.15 16:37:25 -03'00'

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>





PAUTA DA 2227ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 19/08/2024

EXPEDIENTE DO DIA:

INDICAÇÃO Nº 131/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA PÚBLICA COM QUADRA DE ESPORTES E PLAYGROUND, NO BAIRRO JOAQUIM PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 132/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO MORROS DO SÃO BENEDITO, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 133/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND, NO BAIRRO JÚLIA ALMEIDA, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 134/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO FAZENDA NOVA, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 135/2024 – AUTOR: VER. CELSO TACOANI – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 04 EM TODA SUA EXTENSÃO, NO BAIRRO PEDRO PATRÍCIO, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 240/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BR 316 AO PRESÍDIO MARACUJÁ, ZONA RURAL EM TIMON-MA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 241/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO), DA RUA 19 COM AVENIDA 01, BAIRRO PARQUE ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 242/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CONSTÂNCIO GOMES DA SILVA (ANTIGA RUA 12, ENTRE AVENIDA 01 E A BR 226), BAIRRO PARQUE ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 243/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO), DA RUA 80, BAIRRO FLORES, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 244/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO DA RUA 11, BAIRRO PARQUE SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 245/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO NO BECO 01 (ENTRE AS RUAS 31 E 32), BAIRRO CIDADE NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 246/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A ILUMINAÇÃO DE LÂMPADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DA RUA MARILIA CECÍLIA ATÉ AS PROXIMIDADES DA RUA PRINCIPAL, NO POVOADO JABUTI, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 247/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO ASSENTAMENTO VASSOURAS, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 248/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO POVOADO CHÁCARA DO ARRAIAL, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 249/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO MORROS DO SÃO BENEDITO, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 250/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITO SERVIÇOS PARA MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA RUA 04 COM A AVENIDA FORMOSA, NO BAIRRO SÃO MARCOS, NESTE MUNICÍPIO.

ORDEM DO DIA:

PARECER Nº 023/2024 DA CCJLAAMRF AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2024 – AUTOR: VER. JUAREZ MORAIS – EMENTA: CONCEDE O “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO TIMONENSE” AO “SENHOR FRANCISCO TERTULIANO DO NASCIMENTO JUNIOR”.

REQUERIMENTO Nº 057/2024 – AUTOR: VER. JORGE PASSOS – EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO FELIPE, ENTRE A AVENIDA TIUBA COM ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL LEONEL BRIZOLA, NESTE MUNICÍPIO.

REQUERIMENTO Nº 058/2024 – AUTOR: VER. JORGE PASSOS – EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TIMON – DEMIP, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA SÃO JOÃO, ENTRE A AVENIDA TIUBA COM ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL LEONEL BRIZOLA, NESTE MUNICÍPIO.

REQUERIMENTO Nº 079/2024 – AUTOR: VER. JORGE PASSOS – EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS 02 E RUA 03, COM INÍCIO NA AVENIDA CIRCULAR ATÉ A RUA 16, NESTE MUNICÍPIO.

REQUERIMENTO Nº 080/2024 – AUTOR: VER. DÁ LUZ SETE ESTRELAS – EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DEMIP, QUE SEJA FEITA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETORES, NA QUADRA POLIESPORTIVA DO JOIA E NA PRAÇA INFANTIL, AMBOS LOCALIZADAS ATRÁS DA UBS, NO BAIRRO JOIA, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 107/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, A NECESSIDADE DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA PÚBLICA COM PLAYGROUND AO LADO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JOAQUIM PEDREIRA, NESTE MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO Nº 113/2024 – AUTOR: VER. EDSON CAPIAU – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, QUE SEJA FEITA A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL INFANTIL.

INDICAÇÃO Nº 123/2024 – AUTOR: VER. EDSON CAPIAU – EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRANS, QUE

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>



SEJA COLOCADO REDUTOR DE VELOCIDADE (TARTARUGAS), FAIXA DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO COM PLACAS NA VIA (VELOCIDADE DA VIA, REDUZA A VELOCIDADE E PASSAGEM DE PEDESTRE) NA RUA MARCOS BATISTA DA SILVA (ANTIGA RUA 90), ENTRE AS RUAS 16 E 17, NO BAIRRO PARQUE PIAUI II, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 184/2024 – AUTOR: VER. MÁRCIO SÁ – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO QUE SEJA AUTORIZADO PARA SER FEITA A PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO NA RUA G, ENTRE A RUA 1 E A RUA RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, VILA DO BEC, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 185/2024 – AUTOR: VER. FRANCISCO TORRES – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA, NO SENTIDO DE QUE FAÇA A IMPLANTAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PARNARAMA QUE LIGA DA BR-226 ATÉ O BAIRRO CÍCERO FERRAZ, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 193/2024 – AUTOR: VER. DR. TORQUATO – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS COM URGÊNCIA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TIMON (DEMIP), QUE SEJA COLOCADO POSTES COM LÂMPADAS NA RUA 26, NO BAIRRO VILA BELARMINA, NESTE MUNICÍPIO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 195/2024 – AUTOR: VER. FRANCISCO TORRES – EMENTA: SOLICITA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEINFRA E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TIMON (DEMIP), NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SÃO FELIPE VIA DE ACESSO AO CONJUNTO RESIDENCIAL LEONEL BRIZOLA, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE ILUMNAÇÃO PÚBLICA.

DE-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

VER^a. MARIA DA LUZ DE SOUSA SILVA FLOR
1ª SECRETÁRIA

A PRESENTE PORTARIA FOI ASSINADA, DATADA E NUMERADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUINZE DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2024, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO (LOM), C/C ART.5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1821/2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
DIRETOR GERAL- PORT. Nº 001/2023 E PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA

Portaria Nº 251/2024-GP/CMT Timon (MA), 15 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao senhor Juarez Júlio de Moraes Silva Filho, Vereador, desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para despesas de viagem para cidade de São Luís-MA, no dia 16/08/2024, para tratar assuntos parlamentares.

Portaria Nº 252/2024-GP/CMT Timon (MA), 15 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, ao senhor Wellington Fernando Cantoario, Diretor Legislativo, desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 01 (uma) diária, para despesas de viagem para cidade de São Luís-MA, no dia 16/08/2024, para assessorar o Vereador Juarez Moraes em viagem.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.779.466/0001-13, localizada na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro Timon, Maranhão, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, designados pelas portarias nº 285/2023 e 144/2024,

com fundamento no artigo 75, da Lei 14.133/2021, torna público, que realizará dispensa de licitação, adiante especificada podendo os eventuais interessados apresentarem proposta de preços, acompanhado dos respectivos documentos de habilitação oportunidade que a Administração analisara a mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.600,77 (Quarenta e dois mil seiscentos reais e setenta e sete centavos)

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 A 22/08/2024, conforme artigo 183 da Lei 14.133/2021.

FORMA DE ENVIO: As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser cadastradas e enviados no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Demais informações poderão ser solicitadas, ao Coordenação de Licitação e Contratos, através do e-mail cplcamaratimon@gmail.com.

Timon – MA, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.779.466/0001-13, localizada na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro Timon, Maranhão, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, designados pelas portarias nº 285/2023 e 144/2024, com fundamento no artigo 75, da Lei 14.133/2021, torna público, que realizará dispensa de licitação, adiante especificada podendo os eventuais interessados apresentarem proposta de preços, acompanhado dos respectivos documentos de habilitação oportunidade que a Administração analisara a mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.135,03 (Quarenta e três mil cento e trinta e cinco reais e três centavos)

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 A 22/08/2024, conforme artigo 183 da Lei 14.133/2021.

FORMA DE ENVIO: As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser cadastradas e enviados no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Demais informações poderão ser solicitadas, ao Coordenação de Licitação e Contratos, através do e-mail cplcamaratimon@gmail.com.

Timon – MA, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES
Agente de Contratação
Mat.: 571994-1

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 006/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.779.466/0001-13, localizada na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro Timon, Maranhão, por intermédio de seu Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, designados pelas portarias nº 285/2023 e 144/2024, com fundamento no artigo 75, da Lei 14.133/2021, torna público, que realizará dispensa de licitação, adiante especificada podendo os eventuais interessados apresentarem proposta de preços, acompanhado dos respectivos documentos de habilitação oportunidade que a Administração analisara a mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.089,75 (cinquenta e sete mil oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 19/08/2024 A 22/08/2024, conforme artigo 183 da Lei 14.133/2021.

FORMA DE ENVIO: As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser cadastradas e enviados no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Demais informações poderão ser solicitadas, ao Coordenação de Licitação e Contratos, através do e-mail cplcamaratimon@gmail.com.

Timon – MA, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES
Agente de Contratação
Mat.: 571994-1

Av. Paulo Ramos, s/n, Centro / CEP: 65.630-410 CNPJ: 06.779.466/0001-13 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://timon.ma.gov.br/diario-oficial>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Timon
Câmara Municipal de Timon
Dispensa Eletrônica - 04/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Lote - I Contrataç
ão de pessoa jurídica para aquisição de Material de Expediente e as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 42.599,37

Fornecedor	Situação	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (01.817.573/0001-75)	Adjudicado em: 02/09/2024 - 15:08:53 - Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES	41.999,80

CELSO ANTONIO SILVA LOPES

Autoridade Competente



ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Timon
Câmara Municipal de Timon
Dispensa Eletrônica - 04/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
22/08/2024 15:32	23/08/2024 12:30	28/08/2024 08:29

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001	0001	ALMOFADA PARA CARIMBO N'PAR' 3 AZUL	10,99	50	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	APONTADOR PL STICO CX C/24	12,70	10	CX	Homologado	Menor Preço
	0003	CANETA ESTEREOGR FICA AZUL CX C/50UN	34,50	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0004	CANETA ESTEREOGR FICA PRETA CX C/50UN	34,50	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0005	CANETA ESTEREOGR FICA VERMELHA CX C/50UN	34,62	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0006	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12	17,61	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0007	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12	17,61	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0008	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12	17,61	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0009	CLIQUE AÇO NIQUELADO N'PAR' 2 CX C/100UN	3,30	100	CX	Homologado	Menor Preço
	0010	CLIQUE AÇO NIQUELADO N'PAR' 3 CX C/50UN	3,35	100	CX	Homologado	Menor Preço
	0011	CLIQUE AÇO NIQUELADO N'PAR' 4 CX C/50UN	3,77	100	CX	Homologado	Menor Preço
	0012	CLIQUE AÇO NIQUELADO N'PAR' 8 CX C/25UN	4,55	100	CX	Homologado	Menor Preço
	0013	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D' GUA 18ML CAIXA COM 12	22,63	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0014	ENVELOPE 17X25 CAIXA COM 100	27,00	30	CX	Homologado	Menor Preço
	0015	ENVELOPE 24X34 CAIXA COM 100	37,08	30	CX	Homologado	Menor Preço
	0016	ENVELOPE 26X36 CAIXA COM 100	42,43	30	CX	Homologado	Menor Preço
	0017	EXTRATOR DE GRAMPO CX C/12 UN	23,22	30	CX	Homologado	Menor Preço
	0018	FITA GOMADA 50X50	14,80	100	UN	Homologado	Menor Preço
	0019	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6	28,48	30	CX	Homologado	Menor Preço
	0020	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/1000	6,64	50	CX	Homologado	Menor Preço
	0021	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/5000	21,25	50	CX	Homologado	Menor Preço
	0022	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX C/5000	15,33	50	CX	Homologado	Menor Preço
	0023	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000	5,23	50	CX	Homologado	Menor Preço
	0024	L PIS PRETO N'PAR' 2 CAIXA COM 100 UNIDADES	34,89	20	CX	Homologado	Menor Preço
	0025	LIVRO ATA 100 FOLHAS	13,46	50	UN	Homologado	Menor Preço
	0026	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	13,17	20	UN	Homologado	Menor Preço



0027	PAPEL A4 210X297MM 75G/MÝ 500 FOLHAS	260,47	40 CX	Homologado	Menor Preço
0028	PAPEL OFÍCIO 2 75G/MÝ 500 FOLHAS	201,33	10 CX	Homologado	Menor Preço
0029	PASTA ABA ELSTICA OFÍCIO 55MM	4,58	100 UN	Homologado	Menor Preço
0030	PERFURADOR DE PAPEL M,DIO CAPACIDADE 2,5 MM	43,70	24 UN	Homologado	Menor Preço
0031	PERFURADOR DE PAPEL M,DIO CAPACIDADE 5MM	87,30	18 UN	Homologado	Menor Preço
0032	R,GUA ACRÍLICA 30CM	1,01	100 UN	Homologado	Menor Preço
0033	BORRACHA PONTEIRA	0,75	70 UN	Homologado	Menor Preço
0034	PILHAS AA CX C/52 UNIDADES	71,99	12 UN	Homologado	Menor Preço
0035	COLA BRANCA 90 GRAMAS	3,32	24 UN	Homologado	Menor Preço
0036	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40X48	5,26	60 UN	Homologado	Menor Preço
0037	MOLHA DEDO	3,68	48 UN	Homologado	Menor Preço
0038	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS 76X102	5,71	144 UN	Homologado	Menor Preço
0039	PINCEL ATÍMICO	2,83	24 UN	Homologado	Menor Preço
0040	PASTA ARQUIVO PLSTICO	11,30	100 UN	Homologado	Menor Preço
0041	PASTA AZ	15,23	240 UN	Homologado	Menor Preço
0042	GRAMPOS PLSTICOS TRILHO C/50 UNID.	19,63	100 PC	Homologado	Menor Preço
0043	LIGA ELSTICA C/100 UNID.	11,96	10 PC	Homologado	Menor Preço
0044	PORTA CANETA C/2 DIVISÓRIAS	12,73	8 UN	Homologado	Menor Preço
0045	DEPOSITO ORGANIZADOR FORMATO 437X310X240MM	31,63	10 UN	Homologado	Menor Preço
0046	TESOURA GRANDE 20CM 8 POLEGADAS	13,85	15 UN	Homologado	Menor Preço
0047	TINTA PARA CARIMBO 40ML	7,23	50 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		42.599,37			

Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa

Art. 75, Inciso II

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/08/2024 - 15:31	EDITAL DISPENSA Nº 004 - 2024 EXPEDIENTE - republicado 1.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
29/08/2024 - 10:50:12	Documentos solicitados para o processo 04/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 04/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 11:05:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 04/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 15:46:40	Documentos solicitados para o processo 04/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 04/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 16:35:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 04/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



30/08/2024 - 12:09:48

Envio de Propostas Readequadas
04/2024

A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 30/08/2024 às 14:30.

30/08/2024 - 12:45:37

Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 04/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA - Tipo: ME - Documento
01.817.573/0001-75 - Endereço: Rua Quinze - CEP: 65.631-095 - UF: MA - Município: - Telefone: (99)
3212-6624

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote - 1 Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Expediente e as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.					
	0001	Almofada para carimbo N'PAR` 3 azul	radex	radex	50 UN	9,50	475,00
	0002	Apontador plástico c/24	leonora	leonora	10 CX	11,00	110,00
	0003	Caneta estereográfica azul c/50un	compacto	compacto	24 CX	34,00	816,00
	0004	Caneta estereográfica preta c/50un	compacto	compacto	24 CX	34,00	816,00
	0005	Caneta estereográfica vermelha c/50un	compacto	compacto	24 CX	34,00	816,00
	0006	Caneta marca texto amarela caixa com 12	brw	brw	24 CX	16,50	396,00
	0007	Caneta marca texto rosa caixa com 12	brw	brw	24 CX	16,50	396,00
	0008	Caneta marca texto verde caixa com 12	brw	brw	24 CX	16,50	396,00
	0009	Clipe aço niquelado N'PAR` 2 c/100un	brw	brw	100 CX	3,20	320,00
	0010	Clipe aço niquelado N'PAR` 3 c/50un	brw	brw	100 CX	3,30	330,00
	0011	Clipe aço niquelado N'PAR` 4 c/50un	brw	brw	100 CX	3,50	350,00
	0012	Clipe aço niquelado N'PAR` 8 c/25un	brw	brw	100 CX	4,25	425,00
	0013	Corretivo líquido a base d' água 18ml caixa com 12	delta	delta	24 CX	22,00	528,00
	0014	Envelope 17x25 caixa com 100	foroni	foroni	30 CX	26,50	795,00
	0015	Envelope 24x34 caixa com 100	foroni	foroni	30 CX	36,50	1.095,00
	0016	Envelope 26x36 caixa com 100	foroni	foroni	30 CX	42,00	1.260,00
	0017	Extrator de grampo c/12 un	brw	brw	30 CX	23,00	690,00
	0018	Fita gomada 50x50	eurocel	eurocel	100 UN	14,50	1.450,00
	0019	Grampeador para grampos 26/6	brw	brw	30 CX	28,00	840,00
	0020	Grampo para grampeador 23/10 c/1000	brw	brw	50 CX	6,00	300,00
	0021	Grampo para grampeador 23/13 c/5000	brw	brw	50 CX	21,00	1.050,00
	0022	Grampo para grampeador 23/6 c/5000	brw	brw	50 CX	15,00	750,00
	0023	Grampo para grampeador 26/6 c/5000	brw	brw	50 CX	5,00	250,00
	0024	Lpis preto N'PAR` 2 caixa com 100 unidades	leonora	leonora	20 CX	34,00	680,00
	0025	Livro ata 100 folhas	tilibra	tilibra	50 UN	13,35	667,50
	0026	Livro protocolo 100 folhas	tilibra	tilibra	20 UN	12,80	256,00
	0027	Papel A4 210x297mm 75g/m² 500 folhas	chamex	chamex	40 CX	260,40	10.416,00
	0028	Papel ofício 2 75g/m² 500 folhas	chamex	chamex	10 CX	201,00	2.010,00
	0029	Pasta abastecida ofício 55mm	dac	dac	100 UN	4,40	440,00
	0030	Perfurador de papel médio capacidade 2,5 mm	brw	brw	24 UN	43,65	1.047,60
	0031	Perfurador de papel médio capacidade 5mm	brw	brw	18 UN	87,20	1.569,60
	0032	Rgua acrílica 30cm	waleu	waleu	100 UN	0,90	90,00



0033	Borracha ponteira	mercur	mercur	70 UN	0,72	50,40
0034	Pilhas AA cx c/52 unidades	panasonic	panasonic	12 UN	71,00	852,00
0035	Cola branca 90 gramas	koala	koala	24 UN	3,10	74,40
0036	Fita adesiva transparente 40x48	aldebras	aldebras	60 UN	5,20	312,00
0037	Molha dedo	radex	radex	48 UN	3,60	172,80
0038	Bloco de notas adesivos 76x102	brw	brw	144 UN	5,70	820,80
0039	Pincel atômico	brw	brw	24 UN	2,80	67,20
0040	Pasta arquivo pl stico	aloplast	aloplast	100 UN	11,30	1.130,00
0041	Pasta AZ	chies	chies	240 UN	15,20	3.648,00
0042	Grampos pl sticos trilho c/50 unid.	waleu	waleu	100 PC	19,60	1.960,00
0043	Liga el stica c/100 unid.	mercur	mercur	10 PC	11,90	119,00
0044	Porta caneta c/2 divisórias	waleu	waleu	8 UN	12,50	100,00
0045	Deposito organizador formato 437x310x240mm	polibras	polibras	10 UN	31,00	310,00
0046	Tesoura grande 20cm 8 polegadas	radex	radex	15 UN	13,50	202,50
0047	Tinta para carimbo 40ml	radex	radex	50 UN	7,00	350,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 41.999,80
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 41.999,80

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Almofada para carimbo N`PAR` 3 azul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:20:12	radex	radex	R\$10,99	R\$ 549,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	CARBRINK	CARBRINK	R\$10,99	R\$ 549,50

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Apontador pl stico cx c/24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:20:30	leonora	leonora	R\$12,70	R\$ 127,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	ONDA	ONDA	R\$12,70	R\$ 127,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Caneta estereogr fica azul cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:20:54	compacto	compacto	R\$34,50	R\$ 828,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$34,50	R\$ 828,00



LOTE 0001 - ITEM 0004 - Caneta estereogr fica preta cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:21:12	compacto	compacto	R\$34,50	R\$ 828,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$34,50	R\$ 828,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Caneta estereogr fica vermelha cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:21:47	compacto	compacto	R\$34,62	R\$ 830,88
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$34,62	R\$ 830,88

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Caneta marca texto amarela caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:22:10	brw	brw	R\$17,61	R\$ 422,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	MASTER	MASTER	R\$17,61	R\$ 422,64

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Caneta marca texto rosa caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:22:26	brw	brw	R\$17,61	R\$ 422,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	MASTER	MASTER	R\$17,61	R\$ 422,64

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Caneta marca texto verde caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:22:46	brw	brw	R\$17,61	R\$ 422,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	MASTER	MASTER	R\$17,61	R\$ 422,64

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Clipe aço niquelado N`PAR` 2 cx c/100un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:23:08	brw	brw	R\$3,30	R\$ 330,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$3,30	R\$ 330,00

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Clipe aço niquelado N`PAR` 3 cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:23:27	brw	brw	R\$3,35	R\$ 335,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$3,35	R\$ 335,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Clipe aço niquelado N`PAR` 4 cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:23:46	brw	brw	R\$3,77	R\$ 377,00



TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$3,77	R\$ 377,00
---	--------------------	-----------------------	-----	-----	---------	------------

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Clipe aço niquelado N° PAR` 8 cx c/25un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:24:08	brw	brw	R\$4,55	R\$ 455,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$4,55	R\$ 455,00

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Corretivo líquido a base d` gua 18ml caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:24:36	delta	delta	R\$22,63	R\$ 543,12
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	ATIMA	ATIMA	R\$22,63	R\$ 543,12

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Envelope 17x25 caixa com 100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:24:57	foroni	foroni	R\$27,00	R\$ 810,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	SCRITY	SCRITY	R\$27,00	R\$ 810,00

LOTE 0001 - ITEM 0015 - Envelope 24x34 caixa com 100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:25:27	foroni	foroni	R\$37,08	R\$ 1.112,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	SCRITY	SCRITY	R\$37,08	R\$ 1.112,40

LOTE 0001 - ITEM 0016 - Envelope 26x36 caixa com 100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:26:04	foroni	foroni	R\$42,43	R\$ 1.272,90
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	SCRITY	SCRITY	R\$42,43	R\$ 1.272,90

LOTE 0001 - ITEM 0017 - Extrator de grampo cx c/12 un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:27:04	brw	brw	R\$23,22	R\$ 696,60
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	YINS	YINS	R\$23,22	R\$ 696,60

LOTE 0001 - ITEM 0018 - Fita gomada 50x50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:27:27	eurocel	eurocel	R\$14,80	R\$ 1.480,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	FIX	FIX	R\$14,80	R\$ 1.480,00

LOTE 0001 - ITEM 0019 - Grampeador para grampos 26/6

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:27:49	brw	brw	R\$28,48	R\$ 854,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	IDEA	IDEA	R\$28,48	R\$ 854,40

LOTE 0001 - ITEM 0020 - Grampo para grampeador 23/10 cx c/1000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:28:12	brw	brw	R\$6,64	R\$ 332,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	YINS	YINS	R\$6,64	R\$ 332,00

LOTE 0001 - ITEM 0021 - Grampo para grampeador 23/13 cx c/5000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:29:44	brw	brw	R\$21,25	R\$ 1.062,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	GRAMP	GRAMP	R\$21,25	R\$ 1.062,50

LOTE 0001 - ITEM 0022 - Grampo para grampeador 23/6 cx c/5000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:30:05	brw	brw	R\$15,33	R\$ 766,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	GRAMP	GRAMP	R\$15,33	R\$ 766,50

LOTE 0001 - ITEM 0023 - Grampo para grampeador 26/6 cx c/5000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:30:24	brw	brw	R\$5,23	R\$ 261,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MAXPRINT	MAXPRINT	R\$5,23	R\$ 261,50

LOTE 0001 - ITEM 0024 - L pis preto N`PAR` 2 caixa com 100 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:30:48	leonora	leonora	R\$34,89	R\$ 697,80
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	YINS	YINS	R\$34,89	R\$ 697,80

LOTE 0001 - ITEM 0025 - Livro ata 100 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:31:36	tilibra	tilibra	R\$13,46	R\$ 673,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	PAGINA	PAGINA	R\$13,46	R\$ 673,00

LOTE 0001 - ITEM 0026 - Livro protocolo 100 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:32:07	tilibra	tilibra	R\$13,17	R\$ 263,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	PAGINA	PAGINA	R\$13,17	R\$ 263,40



LOTE 0001 - ITEM 0027 - Papel A4 210x297mm 75g/mý 500 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:35:07	chamex	chamex	R\$260,47	R\$ 10.418,80
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	REPORT	REPORT	R\$260,47	R\$ 10.418,80

LOTE 0001 - ITEM 0028 - Papel ofício 2 75g/mý 500 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:35:48	chamex	chamex	R\$201,33	R\$ 2.013,30
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	REPORT	REPORT	R\$201,33	R\$ 2.013,30

LOTE 0001 - ITEM 0029 - Pasta aba el stica ofício 55mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:36:15	dac	dac	R\$4,58	R\$ 458,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	ACP	ACP	R\$4,58	R\$ 458,00

LOTE 0001 - ITEM 0030 - Perfurador de papel m,dio capacidade 2,5 mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:36:45	brw	brw	R\$43,70	R\$ 1.048,80
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	YINS	YINS	R\$43,70	R\$ 1.048,80

LOTE 0001 - ITEM 0031 - Perfurador de papel m,dio capacidade 5mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:37:11	brw	brw	R\$87,30	R\$ 1.571,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	YINS	YINS	R\$87,30	R\$ 1.571,40

LOTE 0001 - ITEM 0032 - R,gua acrílica 30cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:37:40	waleu	waleu	R\$1,01	R\$ 101,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MAXCRIL	MAXCRIL	R\$1,01	R\$ 101,00

LOTE 0001 - ITEM 0033 - Borracha ponteira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:37:58	mercur	mercur	R\$0,75	R\$ 52,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	LEO	LEO	R\$0,75	R\$ 52,50

LOTE 0001 - ITEM 0034 - Pilhas AA cx c/52 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:38:20	panasonic	panasonic	R\$71,99	R\$ 863,88



TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	SULYNC	SULYNC	R\$71,99	R\$ 863,88
---	--------------------	-----------------------	--------	--------	----------	------------

LOTE 0001 - ITEM 0035 - Cola branca 90 gramas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:38:39	koala	koala	R\$3,12	R\$ 74,88
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	PIRA	PIRA	R\$3,32	R\$ 79,68

LOTE 0001 - ITEM 0036 - Fita adesiva transparente 40x48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:39:03	aldebras	aldebras	R\$5,26	R\$ 315,60
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	FIX	FIX	R\$5,26	R\$ 315,60

LOTE 0001 - ITEM 0037 - Molha dedo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:39:33	radex	radex	R\$3,68	R\$ 176,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	CARBRINK	CARBRINK	R\$3,68	R\$ 176,64

LOTE 0001 - ITEM 0038 - Bloco de notas adesivos 76x102

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:39:50	brw	brw	R\$5,71	R\$ 822,24
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MASTER	MASTER	R\$5,71	R\$ 822,24

LOTE 0001 - ITEM 0039 - Pincel atômico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:40:09	brw	brw	R\$2,83	R\$ 67,92
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	FUTURO	FUTURO	R\$2,83	R\$ 67,92

LOTE 0001 - ITEM 0040 - Pasta arquivo pl stico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:40:29	alaplant	alaplant	R\$11,30	R\$ 1.130,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	POLYCART	POLYCART	R\$11,30	R\$ 1.130,00

LOTE 0001 - ITEM 0041 - Pasta AZ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:40:52	chies	chies	R\$15,23	R\$ 3.655,20
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	POLYCART	POLYCART	R\$15,23	R\$ 3.655,20

LOTE 0001 - ITEM 0042 - Grampos pl sticos trilho c/50 unid.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:41:20	waleu	waleu	R\$19,63	R\$ 1.963,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	HELOFIX	HELOFIX	R\$19,63	R\$ 1.963,00

LOTE 0001 - ITEM 0043 - Liga el stica c/100 unid.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:41:41	mercur	mercur	R\$11,96	R\$ 119,60
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	RED BOR	RED BOR	R\$11,96	R\$ 119,60

LOTE 0001 - ITEM 0044 - Porta caneta c/2 divisórias

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:42:01	waleu	waleu	R\$12,73	R\$ 101,84
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MAXCRIL	MAXCRIL	R\$12,73	R\$ 101,84

LOTE 0001 - ITEM 0045 - Deposito organizador formato 437x310x240mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:42:26	polibras	polibras	R\$31,63	R\$ 316,30
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$31,63	R\$ 316,30

LOTE 0001 - ITEM 0046 - Tesoura grande 20cm 8 polegadas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:43:07	radex	radex	R\$13,85	R\$ 207,75
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	RIO	RIO	R\$13,85	R\$ 207,75

LOTE 0001 - ITEM 0047 - Tinta para carimbo 40ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:43:30	radex	radex	R\$7,23	R\$ 361,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:37	JAPAN	JAPAN	R\$7,23	R\$ 361,50

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	90 dias
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	60 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Lote - I Contrataç o de pessoa jur dica para aquisiç o de Material de Expediente er as necessidades da C fmara Municipal de Timon/MA.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Almofada para carimbo N PAR  3 azul



Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0002 - Apontador pl stico cx c/24

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0003 - Caneta estereogr fica azul cx c/50un

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0004 - Caneta estereogr fica preta cx c/50un

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0005 - Caneta estereogr fica vermelha cx c/50un

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0006 - Caneta marca texto amarela caixa com 12

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0007 - Caneta marca texto rosa caixa com 12

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0008 - Caneta marca texto verde caixa com 12

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0009 - Clipe aço niquelado N`PAR` 2 cx c/100un

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0010 - Clipe aço niquelado N`PAR` 3 cx c/50un

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0011 - Clipe aço niquelado N`PAR` 4 cx c/50un

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0012 - Clipe aço niquelado N`PAR` 8 cx c/25un

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0013 - Corretivo lquido a base d` gua 18ml caixa com 12

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0014 - Envelope 17x25 caixa com 100

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0015 - Envelope 24x34 caixa com 100

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0016 - Envelope 26x36 caixa com 100



Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0017 - Extrator de grampo cx c/12 un

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0018 - Fita gomada 50x50

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0019 - Grampeador para grampos 26/6

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0020 - Grampo para grampeador 23/10 cx c/1000

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0021 - Grampo para grampeador 23/13 cx c/5000

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0022 - Grampo para grampeador 23/6 cx c/5000

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0023 - Grampo para grampeador 26/6 cx c/5000

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0024 - L pis preto N`PAR` 2 caixa com 100 unidades

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0025 - Livro ata 100 folhas

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0026 - Livro protocolo 100 folhas

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0027 - Papel A4 210x297mm 75g/m² 500 folhas

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0028 - Papel ofício 2 75g/m² 500 folhas

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0029 - Pasta aba el stica ofício 55mm

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0030 - Perfurador de papel m,dio capacidade 2,5 mm

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0031 - Perfurador de papel m,dio capacidade 5mm



Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0032 - R,gua acrílica 30cm

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0033 - Borracha ponteira

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0034 - Pilhas AA cx c/52 unidades

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0035 - Cola branca 90 gramas

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0036 - Fita adesiva transparente 40x48

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0037 - Molha dedo

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0038 - Bloco de notas adesivos 76x102

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0039 - Pincel atômico

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0040 - Pasta arquivo pl stico

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0041 - Pasta AZ

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0042 - Grampos pl sticos trilho c/50 unid.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0043 - Liga el stica c/100 unid.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0044 - Porta caneta c/2 divisórias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0045 - Deposito organizador formato 437x310x240mm

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor
0046 - Tesoura grande 20cm 8 polegadas



Propostas Desfeitas pelo Fornecedor 0047 - Tinta para carimbo 40ml

Lances Enviados

0001 - Lote - I Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Expediente e as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 10:43:30	42.594,57 (proposta)	01.817.573/0001-75 - DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	Válido
27/08/2024 - 09:51:37	42.599,37 (proposta)	48.741.157/0001-02 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Válido
28/08/2024 - 13:20:48	42.594,56	48.741.157/0001-02 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Válido
28/08/2024 - 14:09:56	42.500,00	48.741.157/0001-02 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Válido
28/08/2024 - 15:04:53	42.000,00	01.817.573/0001-75 - DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	Válido
30/08/2024 - 12:45:36	41.999,80	01.817.573/0001-75 - DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	29/08/2024 - 11:05:10	01.817.573/0001-75 - DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA MATERIAL DE EXPEDIENTE.pdf
0001	29/08/2024 - 16:35:14	01.817.573/0001-75 - DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO EXPEDIENTE.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Lote - I Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Expediente e as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	Arrematante	41.999,80
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	Classificado	42.500,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
28/08/2024 - 08:32:57	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos dar início a sessão.
28/08/2024 - 08:33:22	Sistema	O processo foi aberto
28/08/2024 - 15:05:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
28/08/2024 - 15:08:02	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME com lance de R\$ 42.000,00.
28/08/2024 - 15:11:03	Operador de Compra Direta	Boa Tarde! Vamos suspender a sessão, pois existem outras demandas administrativas. Retornamos dia 29/08/24 às 10H.
29/08/2024 - 10:10:12	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos dar seguimento ao certame
29/08/2024 - 10:11:01	Operador de Compra Direta	Já temos o arrematante desse processo, vamos iniciar a próxima fase
29/08/2024 - 10:13:49	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:40 do dia 29/08/2024.



29/08/2024 - 10:13:49	Sistema	Motivo: Caro licitante DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA, é possível um novo desconto no seu preço?
29/08/2024 - 10:25:23	F. DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO	Negociação Item 0001: BOM DIA JA ESTAMOS NOSSO LIMITE DE PREÇO
29/08/2024 - 10:48:57	Operador de Compra Direta	Vamos dar continuidade, passamos para próxima fase.
29/08/2024 - 10:50:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/08/2024.
29/08/2024 - 10:50:12	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta readequada, conforme edital da empresa ora classificada DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
29/08/2024 - 11:05:10	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/08/2024 - 13:26:05	Operador de Compra Direta	Vamos dar uma pausa para almoçar e retornamos às 14:30.
29/08/2024 - 15:25:57	Operador de Compra Direta	Boa Tarde! Vamos analisar os documentos apresentados. Atenção no chat
29/08/2024 - 15:44:28	Operador de Compra Direta	Após análise da proposta apresentada, a mesma cumpriu os requisitos do edital estando classificada.
29/08/2024 - 15:46:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 29/08/2024.
29/08/2024 - 15:46:42	Sistema	Motivo: Solicitamos os documentos de habilitação da empresa DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA, conforme edital. Preferencialmente em arquivo único
29/08/2024 - 16:35:14	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/08/2024 - 17:42:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA no lote 0001.
29/08/2024 - 17:42:50	Sistema	Motivo: Diligência anexada! Vamos analisar
29/08/2024 - 17:43:49	Operador de Compra Direta	Vamos suspender a sessão para análise dos documentos apresentado e retornamos dia 30/08 às 11h
30/08/2024 - 11:26:50	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos retomar a sessão.
30/08/2024 - 11:27:27	Operador de Compra Direta	Pedimos desculpa pelo atraso, devido às demandas licitatórias.
30/08/2024 - 12:09:48	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 30/08/2024 às 14:30.
30/08/2024 - 12:10:32	Operador de Compra Direta	Após análise dos documentos apresentados os mesmos estão de acordo com edital, estando assim a empresa devidamente habilitada.
30/08/2024 - 12:45:37	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
30/08/2024 - 15:05:40	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
30/08/2024 - 15:05:40	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 41.999,80 para corresponder a proposta readequada.
30/08/2024 - 16:19:29	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
02/09/2024 - 10:55:12	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
02/09/2024 - 15:08:53	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por CELSO ANTONIO SILVA LOPES.
02/09/2024 - 15:09:04	Sistema	O lote 0001 foi homologado por CELSO ANTONIO SILVA LOPES.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES

Operador de Compra Direta

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA

Apoio

FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA

Apoio



ATA FINAL

Câmara Municipal de Timon
Câmara Municipal de Timon
Dispensa Eletrônica - 04/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
22/08/2024 15:32	23/08/2024 12:30	28/08/2024 08:29

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	ALMOFADA PARA CARIMBO N'PAR' 3 AZUL	10,99	50	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	APONTADOR PL STICO CX C/24	12,70	10	CX	Homologado	Menor Preço
	0003	CANETA ESTEREOGR FICA AZUL CX C/50UN	34,50	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0004	CANETA ESTEREOGR FICA PRETA CX C/50UN	34,50	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0005	CANETA ESTEREOGR FICA VERMELHA CX C/50UN	34,62	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0006	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12	17,61	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0007	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12	17,61	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0008	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12	17,61	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0009	CLIQUE AÇO NIQUELADO N'PAR' 2 CX C/100UN	3,30	100	CX	Homologado	Menor Preço
	0010	CLIQUE AÇO NIQUELADO N'PAR' 3 CX C/50UN	3,35	100	CX	Homologado	Menor Preço
	0011	CLIQUE AÇO NIQUELADO N'PAR' 4 CX C/50UN	3,77	100	CX	Homologado	Menor Preço
	0012	CLIQUE AÇO NIQUELADO N'PAR' 8 CX C/25UN	4,55	100	CX	Homologado	Menor Preço
	0013	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D' GUA 18ML CAIXA COM 12	22,63	24	CX	Homologado	Menor Preço
	0014	ENVELOPE 17X25 CAIXA COM 100	27,00	30	CX	Homologado	Menor Preço
	0015	ENVELOPE 24X34 CAIXA COM 100	37,08	30	CX	Homologado	Menor Preço
	0016	ENVELOPE 26X36 CAIXA COM 100	42,43	30	CX	Homologado	Menor Preço
	0017	EXTRATOR DE GRAMPO CX C/12 UN	23,22	30	CX	Homologado	Menor Preço
	0018	FITA GOMADA 50X50	14,80	100	UN	Homologado	Menor Preço
	0019	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6	28,48	30	CX	Homologado	Menor Preço
	0020	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/1000	6,64	50	CX	Homologado	Menor Preço
	0021	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/5000	21,25	50	CX	Homologado	Menor Preço
	0022	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX C/5000	15,33	50	CX	Homologado	Menor Preço
	0023	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000	5,23	50	CX	Homologado	Menor Preço
	0024	L PIS PRETO N'PAR' 2 CAIXA COM 100 UNIDADES	34,89	20	CX	Homologado	Menor Preço
	0025	LIVRO ATA 100 FOLHAS	13,46	50	UN	Homologado	Menor Preço
	0026	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	13,17	20	UN	Homologado	Menor Preço



0027	PAPEL A4 210X297MM 75G/MÝ 500 FOLHAS	260,47	40 CX	Homologado	Menor Preço
0028	PAPEL OFÍCIO 2 75G/MÝ 500 FOLHAS	201,33	10 CX	Homologado	Menor Preço
0029	PASTA ABA ELSTICA OFÍCIO 55MM	4,58	100 UN	Homologado	Menor Preço
0030	PERFURADOR DE PAPEL M,DIO CAPACIDADE 2,5 MM	43,70	24 UN	Homologado	Menor Preço
0031	PERFURADOR DE PAPEL M,DIO CAPACIDADE 5MM	87,30	18 UN	Homologado	Menor Preço
0032	R,GUA ACRÍLICA 30CM	1,01	100 UN	Homologado	Menor Preço
0033	BORRACHA PONTEIRA	0,75	70 UN	Homologado	Menor Preço
0034	PILHAS AA CX C/52 UNIDADES	71,99	12 UN	Homologado	Menor Preço
0035	COLA BRANCA 90 GRAMAS	3,32	24 UN	Homologado	Menor Preço
0036	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40X48	5,26	60 UN	Homologado	Menor Preço
0037	MOLHA DEDO	3,68	48 UN	Homologado	Menor Preço
0038	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS 76X102	5,71	144 UN	Homologado	Menor Preço
0039	PINCEL ATÍMICO	2,83	24 UN	Homologado	Menor Preço
0040	PASTA ARQUIVO PLSTICO	11,30	100 UN	Homologado	Menor Preço
0041	PASTA AZ	15,23	240 UN	Homologado	Menor Preço
0042	GRAMPOS PLSTICOS TRILHO C/50 UNID.	19,63	100 PC	Homologado	Menor Preço
0043	LIGA ELSTICA C/100 UNID.	11,96	10 PC	Homologado	Menor Preço
0044	PORTA CANETA C/2 DIVISÓRIAS	12,73	8 UN	Homologado	Menor Preço
0045	DEPOSITO ORGANIZADOR FORMATO 437X310X240MM	31,63	10 UN	Homologado	Menor Preço
0046	TESOURA GRANDE 20CM 8 POLEGADAS	13,85	15 UN	Homologado	Menor Preço
0047	TINTA PARA CARIMBO 40ML	7,23	50 UN	Homologado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		42.599,37			

Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa

Art. 75, Inciso II

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
22/08/2024 - 15:31	EDITAL DISPENSA Nº 004 - 2024 EXPEDIENTE - republicado 1.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
29/08/2024 - 10:50:12	Documentos solicitados para o processo 04/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 04/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 11:05:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 04/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 15:46:40	Documentos solicitados para o processo 04/2024	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 04/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/08/2024 - 16:35:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 04/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



30/08/2024 - 12:09:48

Envio de Propostas Readequadas
04/2024

A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 30/08/2024 às 14:30.

30/08/2024 - 12:45:37

Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 04/2024.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA - Tipo: ME - Documento
01.817.573/0001-75 - Endereço: Rua Quinze - CEP: 65.631-095 - UF: MA - Município: - Telefone: (99)
3212-6624

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Lote - 1 Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Expediente e as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.					
	0001	Almofada para carimbo N'PAR` 3 azul	radex	radex	50 UN	9,50	475,00
	0002	Apontador plástico c/24	leonora	leonora	10 CX	11,00	110,00
	0003	Caneta estereográfica azul c/50un	compacto	compacto	24 CX	34,00	816,00
	0004	Caneta estereográfica preta c/50un	compacto	compacto	24 CX	34,00	816,00
	0005	Caneta estereográfica vermelha c/50un	compacto	compacto	24 CX	34,00	816,00
	0006	Caneta marca texto amarela caixa com 12	brw	brw	24 CX	16,50	396,00
	0007	Caneta marca texto rosa caixa com 12	brw	brw	24 CX	16,50	396,00
	0008	Caneta marca texto verde caixa com 12	brw	brw	24 CX	16,50	396,00
	0009	Clipe aço niquelado N'PAR` 2 cx c/100un	brw	brw	100 CX	3,20	320,00
	0010	Clipe aço niquelado N'PAR` 3 cx c/50un	brw	brw	100 CX	3,30	330,00
	0011	Clipe aço niquelado N'PAR` 4 cx c/50un	brw	brw	100 CX	3,50	350,00
	0012	Clipe aço niquelado N'PAR` 8 cx c/25un	brw	brw	100 CX	4,25	425,00
	0013	Corretivo líquido a base d' água 18ml caixa com 12	delta	delta	24 CX	22,00	528,00
	0014	Envelope 17x25 caixa com 100	foroni	foroni	30 CX	26,50	795,00
	0015	Envelope 24x34 caixa com 100	foroni	foroni	30 CX	36,50	1.095,00
	0016	Envelope 26x36 caixa com 100	foroni	foroni	30 CX	42,00	1.260,00
	0017	Extrator de grampo c/12 un	brw	brw	30 CX	23,00	690,00
	0018	Fita gomada 50x50	eurocel	eurocel	100 UN	14,50	1.450,00
	0019	Grampeador para grampos 26/6	brw	brw	30 CX	28,00	840,00
	0020	Grampo para grampeador 23/10 cx c/1000	brw	brw	50 CX	6,00	300,00
	0021	Grampo para grampeador 23/13 cx c/5000	brw	brw	50 CX	21,00	1.050,00
	0022	Grampo para grampeador 23/6 cx c/5000	brw	brw	50 CX	15,00	750,00
	0023	Grampo para grampeador 26/6 cx c/5000	brw	brw	50 CX	5,00	250,00
	0024	Lpis preto N'PAR` 2 caixa com 100 unidades	leonora	leonora	20 CX	34,00	680,00
	0025	Livro ata 100 folhas	tilibra	tilibra	50 UN	13,35	667,50
	0026	Livro protocolo 100 folhas	tilibra	tilibra	20 UN	12,80	256,00
	0027	Papel A4 210x297mm 75g/m² 500 folhas	chamex	chamex	40 CX	260,40	10.416,00
	0028	Papel ofício 2 75g/m² 500 folhas	chamex	chamex	10 CX	201,00	2.010,00
	0029	Pastabastílica ofício 55mm	dac	dac	100 UN	4,40	440,00
	0030	Perfurador de papel médio capacidade 2,5 mm	brw	brw	24 UN	43,65	1.047,60
	0031	Perfurador de papel médio capacidade 5mm	brw	brw	18 UN	87,20	1.569,60
	0032	Rgua acrílica 30cm	waleu	waleu	100 UN	0,90	90,00



0033	Borracha ponteira	mercur	mercur	70 UN	0,72	50,40
0034	Pilhas AA cx c/52 unidades	panasonic	panasonic	12 UN	71,00	852,00
0035	Cola branca 90 gramas	koala	koala	24 UN	3,10	74,40
0036	Fita adesiva transparente 40x48	aldebras	aldebras	60 UN	5,20	312,00
0037	Molha dedo	radex	radex	48 UN	3,60	172,80
0038	Bloco de notas adesivos 76x102	brw	brw	144 UN	5,70	820,80
0039	Pincel atômico	brw	brw	24 UN	2,80	67,20
0040	Pasta arquivo pl stico	aloplast	aloplast	100 UN	11,30	1.130,00
0041	Pasta AZ	chies	chies	240 UN	15,20	3.648,00
0042	Grampos pl sticos trilho c/50 unid.	waleu	waleu	100 PC	19,60	1.960,00
0043	Liga el stica c/100 unid.	mercur	mercur	10 PC	11,90	119,00
0044	Porta caneta c/2 divisórias	waleu	waleu	8 UN	12,50	100,00
0045	Deposito organizador formato 437x310x240mm	polibras	polibras	10 UN	31,00	310,00
0046	Tesoura grande 20cm 8 polegadas	radex	radex	15 UN	13,50	202,50
0047	Tinta para carimbo 40ml	radex	radex	50 UN	7,00	350,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 41.999,80
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 41.999,80

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Almofada para carimbo N`PAR` 3 azul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:20:12	radex	radex	R\$10,99	R\$ 549,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	CARBRINK	CARBRINK	R\$10,99	R\$ 549,50

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Apontador pl stico cx c/24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:20:30	leonora	leonora	R\$12,70	R\$ 127,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	ONDA	ONDA	R\$12,70	R\$ 127,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Caneta estereogr fica azul cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:20:54	compacto	compacto	R\$34,50	R\$ 828,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$34,50	R\$ 828,00



LOTE 0001 - ITEM 0004 - Caneta estereogr fica preta cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:21:12	compacto	compacto	R\$34,50	R\$ 828,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$34,50	R\$ 828,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Caneta estereogr fica vermelha cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:21:47	compacto	compacto	R\$34,62	R\$ 830,88
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$34,62	R\$ 830,88

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Caneta marca texto amarela caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:22:10	brw	brw	R\$17,61	R\$ 422,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	MASTER	MASTER	R\$17,61	R\$ 422,64

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Caneta marca texto rosa caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:22:26	brw	brw	R\$17,61	R\$ 422,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	MASTER	MASTER	R\$17,61	R\$ 422,64

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Caneta marca texto verde caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:22:46	brw	brw	R\$17,61	R\$ 422,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	MASTER	MASTER	R\$17,61	R\$ 422,64

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Clipe aço niquelado N`PAR` 2 cx c/100un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:23:08	brw	brw	R\$3,30	R\$ 330,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$3,30	R\$ 330,00

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Clipe aço niquelado N`PAR` 3 cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:23:27	brw	brw	R\$3,35	R\$ 335,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$3,35	R\$ 335,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Clipe aço niquelado N`PAR` 4 cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:23:46	brw	brw	R\$3,77	R\$ 377,00



TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$3,77	R\$ 377,00
---	--------------------	-----------------------	-----	-----	---------	------------

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Clipe aço niquelado N° PAR` 8 cx c/25un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:24:08	brw	brw	R\$4,55	R\$ 455,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$4,55	R\$ 455,00

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Corretivo líquido a base d` gua 18ml caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:24:36	delta	delta	R\$22,63	R\$ 543,12
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	ATIMA	ATIMA	R\$22,63	R\$ 543,12

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Envelope 17x25 caixa com 100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:24:57	foroni	foroni	R\$27,00	R\$ 810,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	SCRITY	SCRITY	R\$27,00	R\$ 810,00

LOTE 0001 - ITEM 0015 - Envelope 24x34 caixa com 100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:25:27	foroni	foroni	R\$37,08	R\$ 1.112,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	SCRITY	SCRITY	R\$37,08	R\$ 1.112,40

LOTE 0001 - ITEM 0016 - Envelope 26x36 caixa com 100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:26:04	foroni	foroni	R\$42,43	R\$ 1.272,90
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	SCRITY	SCRITY	R\$42,43	R\$ 1.272,90

LOTE 0001 - ITEM 0017 - Extrator de grampo cx c/12 un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:27:04	brw	brw	R\$23,22	R\$ 696,60
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	YINS	YINS	R\$23,22	R\$ 696,60

LOTE 0001 - ITEM 0018 - Fita gomada 50x50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:27:27	eurocel	eurocel	R\$14,80	R\$ 1.480,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	FIX	FIX	R\$14,80	R\$ 1.480,00

LOTE 0001 - ITEM 0019 - Grampeador para grampos 26/6

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:27:49	brw	brw	R\$28,48	R\$ 854,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	IDEA	IDEA	R\$28,48	R\$ 854,40

LOTE 0001 - ITEM 0020 - Grampo para grampeador 23/10 cx c/1000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:28:12	brw	brw	R\$6,64	R\$ 332,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	YINS	YINS	R\$6,64	R\$ 332,00

LOTE 0001 - ITEM 0021 - Grampo para grampeador 23/13 cx c/5000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:29:44	brw	brw	R\$21,25	R\$ 1.062,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	GRAMP	GRAMP	R\$21,25	R\$ 1.062,50

LOTE 0001 - ITEM 0022 - Grampo para grampeador 23/6 cx c/5000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:30:05	brw	brw	R\$15,33	R\$ 766,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	GRAMP	GRAMP	R\$15,33	R\$ 766,50

LOTE 0001 - ITEM 0023 - Grampo para grampeador 26/6 cx c/5000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:30:24	brw	brw	R\$5,23	R\$ 261,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MAXPRINT	MAXPRINT	R\$5,23	R\$ 261,50

LOTE 0001 - ITEM 0024 - L pis preto N`PAR` 2 caixa com 100 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:30:48	leonora	leonora	R\$34,89	R\$ 697,80
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	YINS	YINS	R\$34,89	R\$ 697,80

LOTE 0001 - ITEM 0025 - Livro ata 100 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:31:36	tilibra	tilibra	R\$13,46	R\$ 673,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	PAGINA	PAGINA	R\$13,46	R\$ 673,00

LOTE 0001 - ITEM 0026 - Livro protocolo 100 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:32:07	tilibra	tilibra	R\$13,17	R\$ 263,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	PAGINA	PAGINA	R\$13,17	R\$ 263,40



LOTE 0001 - ITEM 0027 - Papel A4 210x297mm 75g/mý 500 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:35:07	chamex	chamex	R\$260,47	R\$ 10.418,80
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	REPORT	REPORT	R\$260,47	R\$ 10.418,80

LOTE 0001 - ITEM 0028 - Papel ofício 2 75g/mý 500 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:35:48	chamex	chamex	R\$201,33	R\$ 2.013,30
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	REPORT	REPORT	R\$201,33	R\$ 2.013,30

LOTE 0001 - ITEM 0029 - Pasta aba el stica ofício 55mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:36:15	dac	dac	R\$4,58	R\$ 458,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	ACP	ACP	R\$4,58	R\$ 458,00

LOTE 0001 - ITEM 0030 - Perfurador de papel m,dio capacidade 2,5 mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:36:45	brw	brw	R\$43,70	R\$ 1.048,80
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	YINS	YINS	R\$43,70	R\$ 1.048,80

LOTE 0001 - ITEM 0031 - Perfurador de papel m,dio capacidade 5mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:37:11	brw	brw	R\$87,30	R\$ 1.571,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	YINS	YINS	R\$87,30	R\$ 1.571,40

LOTE 0001 - ITEM 0032 - R,gua acrílica 30cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:37:40	waleu	waleu	R\$1,01	R\$ 101,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MAXCRIL	MAXCRIL	R\$1,01	R\$ 101,00

LOTE 0001 - ITEM 0033 - Borracha ponteira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:37:58	mercur	mercur	R\$0,75	R\$ 52,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	LEO	LEO	R\$0,75	R\$ 52,50

LOTE 0001 - ITEM 0034 - Pilhas AA cx c/52 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:38:20	panasonic	panasonic	R\$71,99	R\$ 863,88



TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	SULYNC	SULYNC	R\$71,99	R\$ 863,88
---	--------------------	-----------------------	--------	--------	----------	------------

LOTE 0001 - ITEM 0035 - Cola branca 90 gramas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:38:39	koala	koala	R\$3,12	R\$ 74,88
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	PIRA	PIRA	R\$3,32	R\$ 79,68

LOTE 0001 - ITEM 0036 - Fita adesiva transparente 40x48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:39:03	aldebras	aldebras	R\$5,26	R\$ 315,60
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	FIX	FIX	R\$5,26	R\$ 315,60

LOTE 0001 - ITEM 0037 - Molha dedo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:39:33	radex	radex	R\$3,68	R\$ 176,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	CARBRINK	CARBRINK	R\$3,68	R\$ 176,64

LOTE 0001 - ITEM 0038 - Bloco de notas adesivos 76x102

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:39:50	brw	brw	R\$5,71	R\$ 822,24
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MASTER	MASTER	R\$5,71	R\$ 822,24

LOTE 0001 - ITEM 0039 - Pincel atômico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:40:09	brw	brw	R\$2,83	R\$ 67,92
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	FUTURO	FUTURO	R\$2,83	R\$ 67,92

LOTE 0001 - ITEM 0040 - Pasta arquivo pl stico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:40:29	alaplant	alaplant	R\$11,30	R\$ 1.130,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	POLYCART	POLYCART	R\$11,30	R\$ 1.130,00

LOTE 0001 - ITEM 0041 - Pasta AZ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:40:52	chies	chies	R\$15,23	R\$ 3.655,20
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	POLYCART	POLYCART	R\$15,23	R\$ 3.655,20

LOTE 0001 - ITEM 0042 - Grampos pl sticos trilho c/50 unid.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:41:20	waleu	waleu	R\$19,63	R\$ 1.963,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	HELOFIX	HELOFIX	R\$19,63	R\$ 1.963,00

LOTE 0001 - ITEM 0043 - Liga el stica c/100 unid.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:41:41	mercur	mercur	R\$11,96	R\$ 119,60
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	RED BOR	RED BOR	R\$11,96	R\$ 119,60

LOTE 0001 - ITEM 0044 - Porta caneta c/2 divisórias

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:42:01	waleu	waleu	R\$12,73	R\$ 101,84
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MAXCRIL	MAXCRIL	R\$12,73	R\$ 101,84

LOTE 0001 - ITEM 0045 - Deposito organizador formato 437x310x240mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:42:26	polibras	polibras	R\$31,63	R\$ 316,30
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$31,63	R\$ 316,30

LOTE 0001 - ITEM 0046 - Tesoura grande 20cm 8 polegadas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:43:07	radex	radex	R\$13,85	R\$ 207,75
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	RIO	RIO	R\$13,85	R\$ 207,75

LOTE 0001 - ITEM 0047 - Tinta para carimbo 40ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:43:30	radex	radex	R\$7,23	R\$ 361,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:37	JAPAN	JAPAN	R\$7,23	R\$ 361,50

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	90 dias
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	60 dias

Lances Enviados

0001 - Lote - I Contrata-se de pessoa jurídica para aquisição de Material de Expediente e as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2024 - 10:43:30	42.594,57 (proposta)	01.817.573/0001-75 - DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	Válido
27/08/2024 - 09:51:37	42.599,37 (proposta)	48.741.157/0001-02 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Válido



28/08/2024 - 13:20:48	42.594,56	48.741.157/0001-02 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Válido
28/08/2024 - 14:09:56	42.500,00	48.741.157/0001-02 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Válido
28/08/2024 - 15:04:53	42.000,00	01.817.573/0001-75 - DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	Válido
30/08/2024 - 12:45:36	41.999,80	01.817.573/0001-75 - DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	29/08/2024 - 11:05:10	01.817.573/0001-75 - DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA MATERIAL DE EXPEDIENTE.pdf
0001	29/08/2024 - 16:35:14	01.817.573/0001-75 - DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO EXPEDIENTE.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Lote - I Contrataç **ção de pessoa jurídica para aquisi** **ção de Material de Expediente e** **as necessidades da C/mara** **Municipal de Timon/MA.**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	Arrematante	41.999,80
2º	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	Classificado	42.500,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
28/08/2024 - 08:32:57	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos dar inicio a sessão.
28/08/2024 - 08:33:22	Sistema	O processo foi aberto
28/08/2024 - 15:05:01	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
28/08/2024 - 15:08:02	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME com lance de R\$ 42.000,00.
28/08/2024 - 15:11:03	Operador de Compra Direta	Boa Tarde! Vamos suspender a sessão, pois existem outras demandas administrativas. Retornamos dia 29/08/24 as 10H.
29/08/2024 - 10:10:12	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos dar seguimento ao certame
29/08/2024 - 10:11:01	Operador de Compra Direta	Já temos o arrematante desse processo, vamos iniciar a proxima fase
29/08/2024 - 10:13:49	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:40 do dia 29/08/2024.
29/08/2024 - 10:13:49	Sistema	Motivo: Caro licitante DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA, é possível um novo desconto no seu preço?
29/08/2024 - 10:25:23	F. DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO	Negociação Item 0001: BOM DIA JA ESTAMOS NOSSO LIMITE DE PREÇO
29/08/2024 - 10:48:57	Operador de Compra Direta	Vamos dar continuada, passamos para proxima fase.
29/08/2024 - 10:50:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/08/2024.
29/08/2024 - 10:50:12	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta readequada, conforme edital da empresa ora classificada DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
29/08/2024 - 11:05:10	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/08/2024 - 13:26:05	Operador de Compra Direta	Vamos dar uma pausa para almoçar e retornamos as 14:30.
29/08/2024 - 15:25:57	Operador de Compra Direta	Boa Tarde! Vamos analisar os documentos apresentados. Atenção no chat
29/08/2024 - 15:44:28	Operador de Compra Direta	Após analise da proposta apresentada, a mesma cumpriu os requisitos do edital estando classificada.
29/08/2024 - 15:46:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 29/08/2024.
29/08/2024 - 15:46:42	Sistema	Motivo: Solicitamos os documentos de habilitação da empresa DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA, conforme edital. Preferencialmente em arquivo unico



29/08/2024 - 16:35:14	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
29/08/2024 - 17:42:50	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA no lote 0001.
29/08/2024 - 17:42:50	Sistema	Motivo: Diligência anexada! Vamos analisar
29/08/2024 - 17:43:49	Operador de Compra Direta	Vamos suspender a sessão para análise dos documentos apresentado e retornamos dia 30/08 as 11h
30/08/2024 - 11:26:50	Operador de Compra Direta	Bom dia! Vamos retomar a sessão.
30/08/2024 - 11:27:27	Operador de Compra Direta	Pedimos desculpa pelo atraso, devido as demandas licitatórias.
30/08/2024 - 12:09:48	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi definida pelo operador de compra direta para 30/08/2024 às 14:30.
30/08/2024 - 12:10:32	Operador de Compra Direta	Após análise dos documentos apresentados os mesmo estão de acordo com edital, estando assim a empresa devidamente habilitada.
30/08/2024 - 12:45:37	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
30/08/2024 - 15:05:40	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
30/08/2024 - 15:05:40	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 41.999,80 para corresponder a proposta readequada.
30/08/2024 - 16:19:29	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
02/09/2024 - 10:55:12	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
02/09/2024 - 15:08:53	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por CELSO ANTONIO SILVA LOPES.
02/09/2024 - 15:09:04	Sistema	O lote 0001 foi homologado por CELSO ANTONIO SILVA LOPES.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES

Operador de Compra Direta

CELSO ANTONIO SILVA LOPES

Autoridade Competente

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA

Apoio

FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA

Apoio



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2238594720

2238594720



NOME
LUCIANO DA SILVA NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1264191 SSP PI

CPF
504.722.403-15

DATA NASCIMENTO
14/12/1976

FILIAÇÃO
BENEDITO NUNES NETO
RUBERVAN DA SILVA NUNES

PERMISSÃO

ACC

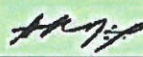
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01019967614

VALIDADE
02/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
23/12/1994

OBSERVAÇÕES
G



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58468846467
PI321024590

PIAUÍ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2401415720

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
DAVID LOIOLA NUNES

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2022



David Loiola Nunes

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/08/1998, TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO
01/07/2022

4b VALIDADE
30/06/2023

4c DOB IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
4553752 SSP PI

4d CPF
618.970.983-40

4e N° REGISTRO
07861817600

4f CAT HAB
AB

5 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

6 FILIAÇÃO
DARIO BRITO NUNES

ADRIANA BORGES DE LOIOLA

9 ACC

	10	11	12
A			30/06/2023
A7			
B			30/06/2023
B1			
C			
C1			

9 D

	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04076464494

P132111527

PIAUI

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 a. Nome e Sobrenome / Name and Surname (Nome e Sobrenome e Apêlidos - Primeira Habilitação / First Driver License and Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuance Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 5a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez hasta - MCC - 4a. Documento Identidade / Identity Document / Documento de Identidade - 6a. Categoria de Identificação - Autoridade Expedidora - 4b. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número da Permissão de Condução - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiação - 11. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA078618176<006<<<<<<<<<<
9808092M2306304BRA<<<<<<<<<<0
DAVID<<LOIOLA<NUNES<<<<<<<<<<



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 15, Nº 816, PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA, CEP-65.631-095
CNPJ.: 01.817.573/0001-75
INSC. EST. 12.547.638-8
TEL.: 86-99985-1931

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 11.817.573/0001-75, Insc. Est.12.547.638-8 por seu representante legal e administrador DAVID LOIOLA NUNES, brasileiro, solteiro e empresário, CPF 618.970.983-40, RG.: 4.553.752-SSP-PI.

OUTORGADO: LUCIANO DA SILVA NUNES brasileiro, casado empresário, CPF 504.722.403-15, RG.: 1.264.191-SSP-PI.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia sua bastante procurador a outorgada, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas junto UNIÃO FEDERAL, ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS e demais secretarias vinculadas as administrações públicas Federais, Estaduais e Municipais, nas modalidades Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão Presencial e Eletrônico, concordar com todos os seus termos ou não, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, assinar atas em sessão pública, desistir ou interpor recursos administrativos, assinar contratos, propostas de preços, declarações, efetuar lances ou desistir deles e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

A presente procuração tem validade até 13/02/2025

1º OFÍCIO

Timon, MA, 13 de fevereiro de 2023

David Loiola Nunes
DAVID LOIOLA NUNES
CPF 618.970.983-40
RG.: 4.553.752-SSP-PI.
FUNÇÃO NA EMPRESA: TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo
REC.FIR029678T06NT53H15G9TP86,
13/02/2023 15:40:36, Ato: 13 17 2, Parte(s):
DAVID LOIOLA NUNES, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião



Ruth Maria de Oliveira
Ruth Maria de Oliveira
Escrivente Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.817.573/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:50 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **D830.53B6.EB2A.FBB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.817.573/0001-75
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA
Endereço: R QUINZE 816 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA / 65631-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080706330672205216

Informação obtida em 19/08/2024 09:36:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.817.573/0001-75

Certidão nº: 53903146/2024

Expedição: 06/08/2024, às 16:11:44

Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.817.573/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 216687/24

Data da

13/06/2024 10:16:57

Inscrição Estadual: 125476388

CPF/CNPJ: 01817573000175

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE TERESINA, 2130 CEP: 65631205 - PARQUE PIAUI I

Telefone: (86)88116872

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/08/2024 16:13:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047167/24

Data da

13/06/2024 10:17:55

Inscrição Estadual: 125476388

CPF/CNPJ: 01817573000175

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE TERESINA, 2130 CEP: 65631205 - PARQUE PIAUI I

Telefone: (86)88116872

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

090000

Contribuinte

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA

Logradouro

AV TERESINA

Bairro

PARQUE PIAUI I

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

01.817.573/0001-75

Número

Complemento

2130

CEP

65631205

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 09:39:48 do dia 07/08/2024

Válida até 05/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número B470F546957C8ABC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SINTEGRA/ICMS
Estado do
Maranhão **Consulta Pública ao Cadastro do Estado do**
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.817.573/0001-75 **Inscrição Estadual:** 12.547638-8**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIA+OS LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TERESINA**Número:** 2130 **Complemento:****Bairro:** PARQUE PIAUI I**Município:** TIMON **UF:** MA**CEP:** 65631205 **DDD:** **Telefone:** 88116872

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1091101	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/01/2018**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4651601-4661300), 01/07/2010 - (3101200),
(CNAE's): 01/10/2010 - (4642702), 01/12/2010 - (7319099), 10/01/2018 -
(Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 29/11/2017, 01/10/2019, 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/08/2024**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

ADITIVO
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

DAVID LOIOLA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - PI, em 09/08/1998, filho de Dario Brito Nunes e de Adriana Borges de Loiola, portador do RG: 4.553.752 - SSP/PI, expedida em 24/02/2017, CPF: 618.970.983-40, residente e domiciliado na cidade de Timon – MA, na Rua Antônio Marques nº 122, Parque Piauí, CEP: 65.636-170, único sócio da sociedade empresaria limitada DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Quinze nº 816, Parque Piauí Timon – MA, CEP: 65.631-095, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21200982696 em 01/04/1997, CNPJ: 01.817.573/0001-75, resolvem em comum acordo alterar e consolidar a sociedade mediante as cláusulas e condições a seguir.

Clausula Primeira – Fica alterado o endereço da sede para Avenida Teresina nº 2130, Parque Piauí I, Timon – MA, CEP: 65.631-205.

Em face da modificação ora ajustada, CONSOLIDAM a sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade Empresaria Limitada tem sua sede estabelecida na Avenida Teresina nº 2130, Parque Piauí, CEP: 65.631-205, Timon -MA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade Empresaria Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade Empresaria Limitada tem por objeto social:

CNAE	ATIVIDADES
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
10.91-1-01	Fabricação de produtos de panificação industrial
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação
31.01-2-00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
45.30-7-05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis
47.55-5-03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01	Comércio varejista de calçados
47.84-9-00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2-01	Restaurantes e similares
56.20-1-01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
69.20-6-01	Atividades de contabilidade
69.20-6-02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.19-0-99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
95.21-5-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresaria Limitada iniciou suas atividades em 01/04/1997, com seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997,II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade Empresaria Limitada tem um capital social de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelo sócio administrador (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA E DOS PODERES DO SOCIO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SETIMA - A administração da Sociedade Empresaria Limitada é exercida pelo sócio administrador DAVID LOIOLA NUNES acima qualificado com representação ativa e passiva da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, podendo admitir, demitir, assinar contratos, abrir e movimentar contas bancárias em bancos públicos e privados, podendo ainda, representar a sociedade, junto a repartições públicas ou privadas, bem como suas autarquias, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, C/C 2002);

Parágrafo Único: O sócio administrador DAVID LOIOLA NUNES, declara sob as penas da lei, que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes da Sociedade Empresaria Limitada em qualquer parte do território nacional.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da Sociedade Empresaria limitada, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo titular na proporção das cotas de capital que é possuidor. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio administrador deliberará sobre as contas patrimoniais e do resultado econômico se poderá efetuar a distribuição do resultado de cada exercício (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA – Em caso de falecimento ou interdição comprovada do sócio administrador a sociedade empresaria limitada continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresaria limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio administrador, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Timon - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Timon – MA, 24 de abril de 2023.

DAVID LOIOLA NUNES
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61897098340	DAVID LOIOLA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023 22:28 SOB Nº 20230256082.
PROTOCOLO: 230256082 DE 24/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305423520. CNPJ DA SEDE: 01817573000175.
NIRE: 21200982696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2023.
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407755953 em 04/06/2024, protocolo 240731425. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21200982696
CNPJ:	01817573000175
Município:	Timon

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
35367180353	ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA	PI004430
61897098340	DAVID LOIOLA NUNES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2024 14:10 SOB Nº 20240731425.
PROTOCOLO: 240731425 DE 29/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407755953. NIRE: 21200982696.
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Folha: 1 de 1

Licenciado para: ARCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

ADMIN

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.817.573/0001-75

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: AVENIDA TERESINA, Complemento: , N.º: 2130, Bairro: PARQUE PIAUI I, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631205, Telefone: (99) 321274

NIRE: 21200982696 - Data: 12/05/1997

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.625.136,50 D
1.01	Ativo Circulante	3.625.136,50 D
1.01.01	Disponibilidades	764.477,50 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	764.477,50 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	764.477,50 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	764.477,50 D
1.01.03	Clientes	1.216.594,98 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.216.594,98 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.216.594,98 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.216.594,98 D
1.01.15	Estoques	1.644.064,02 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.644.064,02 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.644.064,02 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.644.064,02 D
Total Ativo		3.625.136,50 D
2	*** Passivo ***	3.625.136,50 C
2.01	Passivo Circulante	267.134,58 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	267.134,58 C
2.01.01.01	Fornecedores	196.405,21 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	196.405,21 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	196.405,21 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	70.729,37 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	70.729,37 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	47.142,53 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	23.586,84 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.358.001,92 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.208.001,92 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.208.001,92 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.208.001,92 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.208.001,92 C
Total Passivo		3.625.136,50 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.625.136,50 (Três Milhões Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 06, ano 2023, folhas 17 e 18, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade Nº 12407755953 em 04/06/2024, protocolo 240731425. A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado. A empresa não possui auditoria Independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

DAVID LOIOLA NUNES
Sócio Administrador
CPF: 618.970.983-40
RG: 4.553.752 SSP-PI

ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA
Contador
CPF: 353.671.803-53
RG: 997331 SSP-PI
CRC: PI-004430/O-2

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 2

Licenciado para: ARCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME
 Empresa: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.817.573/0001-75
 Endereço: AVENIDA TERESINA, Complemento: , N.º: 2130, Bairro: PARQUE PIAUI I, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631205, Telefone: (99) 321274
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ADMIN

Fortes Contábil 7.212.1

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.341.892,51
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.341.892,51
010.01.02	Vendas de Mercadorias	4.341.892,51
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	4.341.892,51
(-) 020	Deduções da Receita	170.379,79
020.01	Impostos Faturados	170.379,79
020.01.01	ICMS	166.551,95
3.01.01.01.03.0002	ICMS	166.551,95
020.01.03	COFINS	3.144,03
3.01.01.01.03.0003	COFINS	3.144,03
020.01.04	PIS	683,81
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	683,81
(=) 030	Receita Líquida	4.171.512,72
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.423.523,60
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	3.423.523,60
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	3.423.523,60
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	3.423.523,60
(=) 060	Lucro Bruto	747.989,12
(-) 070	Despesas Operacionais	214.259,01
070.01	Despesas Administrativas	110.060,46
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	110.060,46
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	38.200,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	22.800,00
3.01.01.07.01.0029	Multas	102,06
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.320,20
3.01.01.07.01.0049	Água	898,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.360,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	5.230,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	7.600,00
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	2.860,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	1.230,20
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	14.400,00
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	360,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.300,00
3.01.01.07.01.0075	Depreciação/Amortização	8.400,00
070.03	Despesas Tributárias	104.169,03
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	104.169,03
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	59.782,56
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	43.756,47
3.01.01.07.03.0008	IPTU	630,00
070.04	Resultado Financeiro	29,52
070.04.02	Despesas Financeiras	29,52
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	29,52
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	29,52
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	533.730,11
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	533.730,11
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	533.730,11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 06, ano 2023, folhas 17 e 18, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade Nº 12407755953 em 04/06/2024, protocolo 240731425. A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado. A empresa não possui auditoria Independente.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 2 de 2

Licenciado para: ARCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

ADMIN

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.817.573/0001-75

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: AVENIDA TERESINA, Complemento: , N.º: 2130, Bairro: PARQUE PIAUI I, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65631205, Telefone: (99) 321274

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023
		a
		31/12/2023

DAVID LOIOLA NUNES
Sócio Administrador
CPF:618.970.983-40
RG:4.553.752 SSP-PI

ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA
Contador
CPF: 353.671.803-53
RG:997331 SSP-PI
CRC: PI-004430/O-2

Fim

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

1-LIQUIDEZ GERAL

AT. CIRC (3.625.136,50) + REAL. L. PRAZO (0,00) / PAS. CIR. (267.134,58) + EXIG. L. PRAZO(0,00)
ILG= 13,57

2- SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL(3.625.136,50)/PAS CIRC (267.134,58) + P. NÃO CIRCULANTE(0,00)
SG=13,57

3-LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE(3.625.136,50)/PASSIVO CIRCULANTE(267.134,57)
ILC= 13,57

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 06, ano 2023, folhas 17 e 18, conforme registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a autenticidade Nº 12407755953 em 04/06/2024, protocolo 240731425. A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado. A empresa não possui auditoria Independente. A empresa não possui Auditoria Independente.

Timon - MA, 31 de dezembro de 2023

DAVID LOIOLA NUNES
Sócio Administrador
CPF: 618.970.983-40
RG: 4.553.752 SSP-PI

ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA
Contador
CPF: 353.671.803-53
CRC: PI-004430/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35367180353	ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA
61897098340	DAVID LOIOLA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024 21:19 SOB Nº 20240731549.
PROTOCOLO: 240731549 DE 06/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407907770. CNPJ DA SEDE: 01817573000175.
NIRE: 21200982696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2024.
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001261
Nome: ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA CPF: 353.671.803-53
CRC/UF n.º PI-004430/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04/09/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO
Nº 6 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 353.671.803-53 Controle : 2334.3276.3589.3903

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001260
Nome: ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA CPF: 353.671.803-53
CRC/UF n.º PI-004430/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04/09/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIÁRIO
Nº 06 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 353.671.803-53 Controle : 8838.1094.1408.1721



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ARILSON DE ARAUJO LIMA E SILVA
REGISTRO.....	: PI-004430/O-2 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.671.803-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/06/2024 as 16:58:05.

Válido até: 04/09/2024.

Código de Controle: 220356.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.817.573/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TERESINA	NÚMERO 2130	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.631-205	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI I	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	-----------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTIMECS1@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8811-6872
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 10:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.817.573/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/04/1997
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TERESINA	NÚMERO 2130	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.631-205	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI I	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTIMECS1@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 8811-6872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 10:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CERTJUDONE-SJDT - 3442024
Código de validação: 7FB6379686

Número da guia: 24057901001845083.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no **sistema PJe**, referentes as **Varas Cíveis** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até o dia **05 (cinco) de julho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** contra a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 01.817.573/0001-75, situada na Av. Teresina, nº 2130, Bairro Parque Piauí I, CEP 65.631.205, Timon/MA. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves”, nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, Mat. 134338, consultei, digitei, subscrevo e assino. **Timon/MA, 05 de julho de 2024.**

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 2055-1227 CEP: 65.631-250



CERTJUDONE-SJDT - 3442024 / Código: 7FB6379686
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338

Documento assinado. TIMON, 05/07/2024 10:38 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERTJUDONE-SJDT - 3442024 / Código: 7FB6379686
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Vencimento
01/04/2025

Nº do Cadastro

129335

CMC

01577

Nº do Alvará

158/2024

Data de Abertura

01/04/1997

Contribuinte

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 01817573000175

RG/Insc

Nome Fantasia: *****

Endereço

Logradouro: AV TERESINA

Número: 2130

Complemento:

CEP: 65631205

Bairro: PARQUE PIAUI I

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Detalhamento da Atividade

10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Sábado

Domingo

Feriado

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a
atividade supra por período, a critério da
Administração Pública

Handwritten signature: Rildo Brito Costa
Rildo Brito Costa
Chefe: Divisão de Cadastro
Mercantil

Data de Emissão: 19/04/2024

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



DECLARAÇÃO DE NÃO COMPETÊNCIA Nº 174/2024

VALIDADE 10/04/2025

PROCESSO SEMMA / TIMON Nº 174/2024

Declaro para os devidos fins que o empreendimento:
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

CPF, CNPJ ou CAEPF: 01.817.573/0001-75

Atividade Principal:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Localizado no endereço:
AV TERESINA Nº2130 BAIRRO:PARQUE PIAUÍ I, CEP: 65.631-205, TIMON/MA

NÃO SE ENQUADRA DENTRO DAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL FICANDO DISPENSADO DESTE PROCESSO JUNTO A ESTE ÓRGÃO AMBIENTAL LOCAL, conforme a Resolução CONSEMA nº 043/2019, Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que define os critérios básicos e a tipologia das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental promovido pelos municípios do Estado do Maranhão, estando o município de Timon/MA habilitado.

Obs.: O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto a órgãos municipais, estaduais e/ ou federais para a legalidade plena do estabelecimento e não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor.

TIMON/MA, 10/04/2024

WILLAMS JOSÉ DA SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA: 0304/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 7727-24

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME

Cpf / Cnpj:

01.817.573/0001-75

Nome fantasia / Ocupante:

Ramo de Atividade:

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

ATC(m²):

Nº Pav:

50

1

Endereço:

AV. TERESINA

Bairro:

PARQUE PIAUI 1

Número:

2130

Complemento:

Cidade:

TIMON

Uf

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- () Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Briçada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51/CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



7727-24

Solicitada em: 10/04/2024

Proprietário / responsável



End.: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 3800 - PRÓX. FERRO NORTE Bairro: MATEUZINHO
Cidade: TIMON - MA Cep: 65630-780
Contato: (99)3212-3232 E-mail: bombeirostimon@gmail.com

Impressão: 10/04/2024 11:42:00

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Benedito Leite, 807 - Centro
Fone: (86) 98121-6156 / (99) 98513-1298



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº: **098.DA.2024**

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONCEDE
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, COM VALIDADE ATÉ: **01/08/2025.**

RAZÃO SOCIAL:

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF:

01.817.573/0001-75

NOME DE FANTASIA:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada - Resolução 57/2020)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Não passível de licença)
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (Não passível de licença)
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Não passível de licença)
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não passível de licença)
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não passível de licença)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não passível de licença)
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Não passível de licença)
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não passível de licença)
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Não passível de licença)
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (AUTORIZADA)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Não passível de licença)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não passível de licença)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não passível de licença)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não passível de licença)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Não passível de licença)
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não passível de licença)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não passível de licença)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não passível de licença)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não passível de licença)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Não passível de licença)
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (Não passível de licença)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (AUTORIZADA)
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada - Resolução 57/2020)
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (AUTORIZADA)
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada - Resolução 57/2020)
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos (AUTORIZADA)
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada - Resolução 57/2020)
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Não passível de licença)
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Não passível de licença)
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Não passível de licença)
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não passível de licença)

LOGRADOURO:

Av. Teresina, 2130 - Parque Piauí I

RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL:

David Loiola Nunes

CR /Nº:

PROT. VISA Nº:

391/2024

ENTRADA DO PROCESSO: 01/08/2024

Darlla Juliana dos Santos
Diretora da Vigilância Sanitária
Portaria nº 0605/2020-GP

Diretor(a) da Vigilância Sanitária

Timon (MA), 02 de agosto de 2024.

Jessyca Maria Lopes Freire
Nutricionista
Chefe da Divisão de Alimentos
Port: 01/2024- SEMS

Diretor(a) da Divisão

ATENÇÃO

1. O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
2. ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUSPENSO, CASSADO OU CANCELADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem que a empresa DISTRIMECS (Distribuidora de Mercadorias, Comercio e Serviços Ltda.), CNPJ/MF N° 01.817.573/0001-75, situada a Rua 15, n° 816, Bairro Parque Piauí, Timon – MA, nos forneceu Materiais de Expediente, Limpeza, Equipamentos e Suprimentos de Informática. Não constando em nossos arquivos até a presente emissão deste nada que desabone a pontualidade nas entregas, qualidade dos produtos recebidos e dos serviços prestados.

Timon -- MA, 26 de Março de 2018.



DANIEL VIEIRA DE SOUSA COIMBRA.
Coordenador Executivo PROCON
PORTARIA N° 0572/2017-GP

3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, n° 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | cartorio3ofc@hotmail.com
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98884-5440 | 98859-5440
Gilciran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: **DANIEL VIEIRA DE SOUSA COIMBRA.**
Márcia da Costa e Silva - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR03076718FUKETNGTYV7M79
Data/Hora: 28/01/2021, 16:07:39, Ato: 13.17.2
Parte(s): **DANIEL VIEIRA DE SOUSA COIMBRA**, Total
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Márcia da Costa e Silva
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

3º OFÍCIO
Timon-MA
(99) 3326-8080
Av. Presidente Médici, 689



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205
CNPJ.: 01.817.573/0001-75
INSC. EST. 12.547.638-8

DECLARAÇÃO

Presidente e demais membros
Câmara Municipal de TIMON- MA
Ref.: DISPESA ELETRÔNICO 004/2024.
Número do Processo Interno: 004/2024

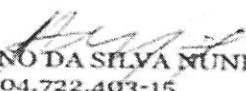
Declaro que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Timon, MA 29 de agosto de 2024

LUCIANO DA SILVA NUNES

CPF.: 504.722.403-15

RG. 1.264.191 - SSP/PI


LUCIANO DA SILVA NUNES

CPF.: 504.722.403-15

RG.: 1.264.191. SSP/PI



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205
CNPJ.: 01.817.573/0001-75
INSC. EST. 12.547.638-8

DECLARAÇÃO

Presidente e demais membros
Câmara Municipal de TIMON- MA
Ref.: DISPESA ELETRÔNICO 004/2024.
Número do Processo Interno: 004/2024

Declaro que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

Timon, MA 29 de agosto de 2024

LUCIANO DA SILVA NUNES
CPF.: 504.722.403-15
RG. 1.264.191 - SSP/PI


LUCIANO DA SILVA NUNES
CPF.: 504.722.403-15
RG.: 1.264.191. SSP/PI



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205
CNPJ.: 01.817.573/0001-75
INSC. EST. 12.547.638-8

DECLARAÇÃO

Presidente e demais membros
Câmara Municipal de TIMON- MA
Ref.: DESPESA ELETRÔNICO 004/2024.
Número do Processo Interno: 004/2024

Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

Timon, MA 29 de agosto de 2024

LUCIANO DA SILVA NUNES
CPF.: 504.722.403-15
RG. 1.264.191 - SSP/PI


LUCIANO DA SILVA NUNES
CPF.: 504.722.403-15
RG.: 1.264.191. SSP/PI



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205
CNPJ.: 01.817.573/0001-75
INSC. EST. 12.547.638-8

DECLARAÇÃO

Presidente e demais membros
Câmara Municipal de TIMON- MA
Ref.: DISPESA ELETRÔNICO 004/2024.
Número do Processo Interno: 004/2024

Declaro que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.

Timon, MA 29 de agosto de 2024

LUCIANO DA SILVA NUNES
CPF.: 504.722.403-15
RG. 1.264.191 - SSP/PI


LUCIANO DA SILVA NUNES
CPF.: 504.722.403-15
RG.: 1.264.191. SSP/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Timon
Câmara Municipal de Timon
Dispensa Eletrônica - 04/2024

Resultado da Homologação

0001 - Lote - I Contrato de pessoa jurídica para aquisição de Material de Expediente e as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 42.599,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	N/C	1 Unidade	41.999,80	41.999,80	Homologado em 02/09/2024 15:09:04 Por: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

CELSO ANTONIO SILVA LOPES

Autoridade Competente





DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205
CNPJ.: 01.817.573/0001-75
INSC. EST. 12.547.638-8

Ilmo. Sra. Pregoeiro
Presidente e demais membros
Câmara Municipal de Timon-MA
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PREÇOS VÁLIDOS POR 90 DIAS

PROPOSTA READECUADA, EM 29/08/2024 DE PREÇOS. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ANTEREDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1 Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 90 dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA FRAB.	E	UNID.	QTD	V. Unit.	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	RADEX		UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
2	APONTADOR PLASTICO CX C/24	LEONORA		CX	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
3	CANETA ESFEREOGRÁFICA AZUL CX C/ 50UN	COMPACTO		CX	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
4	CANETA ESFEREOGRÁFICA PRETA CX C/ 50UN	COMPACTO		CX	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
5	CANETA ESFEREOGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50UN	COMPACTO		CX	24	R\$ 34,00	R\$ 816,00
6	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA COM 12	JOCAR		CX	24	R\$ 16,50	R\$ 396,00
7	CANETA MARCA TEXTO ROSA CAIXA COM 12	JOCAR		CX	24	R\$ 16,50	R\$ 396,00
8	CANETA MARCA TEXTO VERDE CAIXA COM 12	JOCAR		CX	24	R\$ 16,50	R\$ 396,00
9	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº2 CX C/ 100UN	BRW		CX	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
10	CLIQUE AÇO NIQUELADO Nº3 CX C/ 50UN	BRW		CX	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00

11	CLIPLE AÇO NIQUELADO Nº4 CX C/ 50UN	BRW	CX	100	R\$	3,50	R\$	350,00
12	CLIPLE AÇO NIQUELADO Nº8 CX C/ 25UN	BRW	CX	100	R\$	4,25	R\$	425,00
13	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML CAIXA COM 12	DELTA	CX	24	R\$	22,00	R\$	528,00
14	ENVELOPE 17X25 CAIXA COM 100	FORONI	CX	30	R\$	26,50	R\$	795,00
15	ENVELOPE 24X34 CAIXA COM 100	FORONI	CX	30	R\$	36,50	R\$	1.095,00
16	ENVELOPE 26X36 CAIXA COM 100	FORONI	CX	30	R\$	42,00	R\$	1.260,00
17	EXTRATOR DE GRAMPO CX C12 UND	BRW	CX	30	R\$	23,00	R\$	690,00
18	FITA GOMADA 50X50	EUROCEL	UND	100	R\$	14,50	R\$	1.450,00
19	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6	BRW	CX	30	R\$	28,00	R\$	840,00
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/ 1000	BRW	CX	50	R\$	6,00	R\$	300,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 5000	BRW	CX	50	R\$	21,00	R\$	1.050,00
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5000	BRW	CX	50	R\$	15,00	R\$	750,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000	BRW	CX	50	R\$	5,00	R\$	250,00
24	LÁPIS PRETO Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES	LEONORA	CX	20	R\$	34,00	R\$	680,00
25	LIVRO ATA 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	50	R\$	13,35	R\$	667,50
26	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	TILIBRA	UND	20	R\$	12,80	R\$	256,00
27	PAPEL A4 210X297MM 75G/M² 500 FOLHAS	CHAMEX	CX	40	R\$	260,40	R\$	10.416,00
28	PAPEL OFÍCIO 2 75G/M² 500 FOLHAS	CHAMEX	CX	10	R\$	201,00	R\$	2.010,00
29	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 55MM	DAC	UND	100	R\$	4,40	R\$	440,00
30	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO CAPACIDADE 2,5MM	BRW	UND	24	R\$	43,65	R\$	1.047,60
31	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO CAPACIDADE 5MM	BRW	UND	18	R\$	87,20	R\$	1.569,60
32	REGUA ACRILICA 30CM	WALEU	UND	100	R\$	0,90	R\$	90,00
33	BORRACHA PONTEIRA	MERCUR	UND	70	R\$	0,72	R\$	50,40
34	PILHAS AA CX C/ 52 UNIDADES	PANASONIC	UND	12	R\$	71,00	R\$	852,00
35	COLA BRANCA 90 GRAMAS	KOALA	UND	24	R\$	3,10	R\$	74,40

36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 40X48	ALDEBRAS	UND.	60	R\$	5,20	R\$	312,00
37	MOLHA DEDO	RADEX	UND	48	R\$	3,60	R\$	172,80
38	BLOCO DE NOTAS ADESIVOS 76X102	BRW	UND	144	R\$	5,70	R\$	820,80
39	PINCEL ATOMICO	BRW	UND	24	R\$	2,80	R\$	67,20
40	PASTA ARQUIVO PLASTICO	ALAPLAST	UND	100	R\$	11,30	R\$	1.130,00
41	PASTA AZ	CHIES	UND	240	R\$	15,20	R\$	3.648,00
42	GRAMPOS PLASTICO TRILHO C/50 UNID	WALEU	PCT	100	R\$	19,60	R\$	1.960,00
43	LIGA ELASTICA C/ 100 UNID	MERCUR	PCT	10	R\$	11,90	R\$	119,00
44	PORTA CANETA C/ 2 DIVISORIAS	WALEU	UND	8	R\$	12,50	R\$	100,00
45	DEPOSITO ORGANIZADOR FORMATO 437x310x240mm	POLIBRAS	UND	10	R\$	31,00	R\$	310,00
46	TESOURA GRANDE 20CM 8 POLEGADAS	RADEX	UND	15	R\$	13,50	R\$	202,50
47	TINTA PARA CARIMBO 40ML	RADEX	UND	50	R\$	7,00	R\$	350,00
TOTAL	Quarenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos				R\$		R\$	41.999,80

LUCIANO DA SILVA NUNES
CPF.: 504.722.403-15
RG. 1.264.191 - SSP/PI

Luciano
LUCIANO DA SILVA NUNES
CPF.: 504.722.403-15
RG.: 1.264.191 - SSP/PI

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: DISTRIBUIDORA M C S LTDA

AGÊNCIA: 2726-0 CONTA: 48637-0

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 2726-0 CONTA: 52560-0

NOME CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

VALOR: 466,01

DATA: 21/08/2024

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2238594720



NOME
LUCIANO DA SILVA NUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1264191 SSP PI

CPF
504.722.403-15

DATA NASCIMENTO
14/12/1976

FILIAÇÃO
BENEDITO NUNES NETO
RUBERVAN DA SILVA NUNES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01019967614

VALIDADE
02/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
23/12/1994

OBSERVAÇÕES
G

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
01/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58468846467
PI321024590

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2021

2021

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME / SOBRENOME
DAVID LOIOLA NUNES

1ª HABILITAÇÃO
30/06/2022

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/08/1998, TERESINA, PI

4º DATA EMISSÃO
01/07/2022

6º VALIDADE
30/06/2023

ACC
P

4º DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
4553752 SSP PI

5 Nº REGISTRO
07861817600

8 CAT HAB
AB

4º CPF
618.970.983-40

9 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 OBSERVAÇÕES

FELIAÇÃO
DARIO BRITO NUNES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ADRIANA BORGES DE LOIOLA

LOCAL
TERESINA, PI

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
0407644494
PL32111527

PIAUI

2 a. Nome : Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/DOMMANYTFFY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date/DOMMANYTFFY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date/DOMMANYTFFY / Válido Hasta - 5. C. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - Documento de Identificação - Autoridad Emissora/DOMMANYTFFY - 6. C. Número de Registro - CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA078618176<006<<<<<<<<<<
9808092M2306304BRA<<<<<<<<<O
DAVID<<LOIOLA<NUNES<<<<<<<<<

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA 15, Nº 816, PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA, CEP-65.631-095
CNPJ.: 01.817.573/0001-75
INSC. EST. 12.547.638-8
TEL.: 86-99985-1931

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 11.817.573/0001-75, Insc. Est. 12.547.638-8 por seu representante legal e administrador DAVID LOIOLA NUNES, brasileiro, solteiro e empresário, CPF 618.970.983-40, RG.: 4.553.752-SSP-PI.

OUTORGADO: LUCIANO DA SILVA NUNES brasileiro, casado empresário, CPF 504.722.403-15, RG.: 1.264.191-SSP-PI.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia sua bastante procurador a outorgada, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas junto UNIÃO FEDERAL, ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIROS e demais secretarias vinculadas as administrações públicas Federais, Estaduais e Municipais, nas modalidades Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregão Presencial e Eletrônico, concordar com todos os seus termos ou não, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, assinar atas em sessão pública, desistir ou interpor recursos administrativos, assinar contratos, propostas de preços, declarações, efetuar lances ou desistir deles e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

A presente procuração tem validade até 13/02/2025

Timon, MA, 13 de fevereiro de 2023

David Loiola Nunes

DAVID LOIOLA NUNES
CPF 618.970.983-40
RG.: 4.553.752-SSP-PI.
FUNÇÃO NA EMPRESA: TITULAR

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC.FIR029678TQ6NT53H15G9TP86,
13/02/2023 15:40:36, Ato: 13.17.2, Parte(s):
DAVID LOIOLA NUNES, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião



Lucy Maria de Oliveira
Lucy Maria de Oliveira
Escrivente Substituta



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV TERESINA Nº2130 PARQUE PIAUÍ I, TIMON-MA, CEP-65.631-205
CNPJ.: 01.817.573/0001-75
INSC. EST. 12.547.638-8

Ilmo. Sra. Pregoeiro
Presidente e demais membros
Câmara Municipal de Timon-MA
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Timon, MA 29 de agosto de 2024

LUCIANO DA SILVA NUNES
CPF.: 504.722.403-15
RG.: 1.264.191. SSP/PI


LUCIANO DA SILVA NUNES
CPF.: 504.722.403-15
RG.: 1.264.191. SSP/PI

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Timon
Câmara Municipal de Timon
Dispensa Eletrônica - 04/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Almofada para carimbo N'PAR` 3 azul

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:20:12	radex	radex	R\$10,99	R\$ 549,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	CARBRINK	CARBRINK	R\$10,99	R\$ 549,50

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Apontador pl stico cx c/24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:20:30	leonora	leonora	R\$12,70	R\$ 127,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	ONDA	ONDA	R\$12,70	R\$ 127,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Caneta estereogr fica azul cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:20:54	compacto	compacto	R\$34,50	R\$ 828,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$34,50	R\$ 828,00

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Caneta estereogr fica preta cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:21:12	compacto	compacto	R\$34,50	R\$ 828,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$34,50	R\$ 828,00

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Caneta estereogr fica vermelha cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:21:47	compacto	compacto	R\$34,62	R\$ 830,88



TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	COMPACTOR	COMPACTOR	R\$34,62	R\$ 830,88
---	--------------------	-----------------------	-----------	-----------	----------	------------

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Caneta marca texto amarela caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:22:10	brw	brw	R\$17,61	R\$ 422,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	MASTER	MASTER	R\$17,61	R\$ 422,64

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Caneta marca texto rosa caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:22:26	brw	brw	R\$17,61	R\$ 422,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	MASTER	MASTER	R\$17,61	R\$ 422,64

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Caneta marca texto verde caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:22:46	brw	brw	R\$17,61	R\$ 422,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	MASTER	MASTER	R\$17,61	R\$ 422,64

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Clipe aço niquelado N'PAR` 2 cx c/100un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:23:08	brw	brw	R\$3,30	R\$ 330,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$3,30	R\$ 330,00

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Clipe aço niquelado N'PAR` 3 cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:23:27	brw	brw	R\$3,35	R\$ 335,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$3,35	R\$ 335,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Clipe aço niquelado N'PAR` 4 cx c/50un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:23:46	brw	brw	R\$3,77	R\$ 377,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$3,77	R\$ 377,00

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Clipe aço niquelado N'PAR` 8 cx c/25un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:24:08	brw	brw	R\$4,55	R\$ 455,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	TOP	TOP	R\$4,55	R\$ 455,00

LOTE 0001 - ITEM 0013 - Corretivo líquido a base d` gua 18ml caixa com 12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:24:36	delta	delta	R\$22,63	R\$ 543,12
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	ATIMA	ATIMA	R\$22,63	R\$ 543,12

LOTE 0001 - ITEM 0014 - Envelope 17x25 caixa com 100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:24:57	foroni	foroni	R\$27,00	R\$ 810,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	SCRITY	SCRITY	R\$27,00	R\$ 810,00

LOTE 0001 - ITEM 0015 - Envelope 24x34 caixa com 100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:25:27	foroni	foroni	R\$37,08	R\$ 1.112,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	SCRITY	SCRITY	R\$37,08	R\$ 1.112,40

LOTE 0001 - ITEM 0016 - Envelope 26x36 caixa com 100

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:26:04	foroni	foroni	R\$42,43	R\$ 1.272,90
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	SCRITY	SCRITY	R\$42,43	R\$ 1.272,90

LOTE 0001 - ITEM 0017 - Extrator de grampo cx c/12 un

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:27:04	brw	brw	R\$23,22	R\$ 696,60
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	YINS	YINS	R\$23,22	R\$ 696,60

LOTE 0001 - ITEM 0018 - Fita gomada 50x50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:27:27	eurocel	eurocel	R\$14,80	R\$ 1.480,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	FIX	FIX	R\$14,80	R\$ 1.480,00

LOTE 0001 - ITEM 0019 - Grampeador para grampos 26/6

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:27:49	brw	brw	R\$28,48	R\$ 854,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	IDEA	IDEA	R\$28,48	R\$ 854,40

LOTE 0001 - ITEM 0020 - Grampo para grampeador 23/10 cx c/1000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:28:12	brw	brw	R\$6,64	R\$ 332,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	YINS	YINS	R\$6,64	R\$ 332,00



LOTE 0001 - ITEM 0021 - Grampo para grampeador 23/13 cx c/5000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:29:44	brw	brw	R\$21,25	R\$ 1.062,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:35	GRAMP	GRAMP	R\$21,25	R\$ 1.062,50

LOTE 0001 - ITEM 0022 - Grampo para grampeador 23/6 cx c/5000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:30:05	brw	brw	R\$15,33	R\$ 766,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	GRAMP	GRAMP	R\$15,33	R\$ 766,50

LOTE 0001 - ITEM 0023 - Grampo para grampeador 26/6 cx c/5000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:30:24	brw	brw	R\$5,23	R\$ 261,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MAXPRINT	MAXPRINT	R\$5,23	R\$ 261,50

LOTE 0001 - ITEM 0024 - L pis preto N`PAR` 2 caixa com 100 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:30:48	leonora	leonora	R\$34,89	R\$ 697,80
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	YINS	YINS	R\$34,89	R\$ 697,80

LOTE 0001 - ITEM 0025 - Livro ata 100 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:31:36	tilibra	tilibra	R\$13,46	R\$ 673,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	PAGINA	PAGINA	R\$13,46	R\$ 673,00

LOTE 0001 - ITEM 0026 - Livro protocolo 100 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:32:07	tilibra	tilibra	R\$13,17	R\$ 263,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	PAGINA	PAGINA	R\$13,17	R\$ 263,40

LOTE 0001 - ITEM 0027 - Papel A4 210x297mm 75g/mý 500 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:35:07	chamex	chamex	R\$260,47	R\$ 10.418,80
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	REPORT	REPORT	R\$260,47	R\$ 10.418,80

LOTE 0001 - ITEM 0028 - Papel ofício 2 75g/mý 500 folhas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:35:48	chamex	chamex	R\$201,33	R\$ 2.013,30



TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	REPORT	REPORT	R\$201,33	R\$ 2.013,30
---	--------------------	-----------------------	--------	--------	-----------	--------------

LOTE 0001 - ITEM 0029 - Pasta aba el stica ofício 55mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:36:15	dac	dac	R\$4,58	R\$ 458,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	ACP	ACP	R\$4,58	R\$ 458,00

LOTE 0001 - ITEM 0030 - Perfurador de papel m,dio capacidade 2,5 mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:36:45	brw	brw	R\$43,70	R\$ 1.048,80
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	YINS	YINS	R\$43,70	R\$ 1.048,80

LOTE 0001 - ITEM 0031 - Perfurador de papel m,dio capacidade 5mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:37:11	brw	brw	R\$87,30	R\$ 1.571,40
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	YINS	YINS	R\$87,30	R\$ 1.571,40

LOTE 0001 - ITEM 0032 - R,gua acrílica 30cm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:37:40	waleu	waleu	R\$1,01	R\$ 101,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MAXCRIL	MAXCRIL	R\$1,01	R\$ 101,00

LOTE 0001 - ITEM 0033 - Borracha ponteira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:37:58	mercur	mercur	R\$0,75	R\$ 52,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	LEO	LEO	R\$0,75	R\$ 52,50

LOTE 0001 - ITEM 0034 - Pilhas AA cx c/52 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:38:20	panasonic	panasonic	R\$71,99	R\$ 863,88
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	SULYNC	SULYNC	R\$71,99	R\$ 863,88

LOTE 0001 - ITEM 0035 - Cola branca 90 gramas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:38:39	koala	koala	R\$3,12	R\$ 74,88
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	PIRA	PIRA	R\$3,32	R\$ 79,68

LOTE 0001 - ITEM 0036 - Fita adesiva transparente 40x48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:39:03	aldebras	aldebras	R\$5,26	R\$ 315,60
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	FIX	FIX	R\$5,26	R\$ 315,60

LOTE 0001 - ITEM 0037 - Molha dedo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:39:33	radex	radex	R\$3,68	R\$ 176,64
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	CARBRINK	CARBRINK	R\$3,68	R\$ 176,64

LOTE 0001 - ITEM 0038 - Bloco de notas adesivos 76x102

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:39:50	brw	brw	R\$5,71	R\$ 822,24
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MASTER	MASTER	R\$5,71	R\$ 822,24

LOTE 0001 - ITEM 0039 - Pincel atômico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:40:09	brw	brw	R\$2,83	R\$ 67,92
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	FUTURO	FUTURO	R\$2,83	R\$ 67,92

LOTE 0001 - ITEM 0040 - Pasta arquivo pl stico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:40:29	alaplant	alaplant	R\$11,30	R\$ 1.130,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	POLYCART	POLYCART	R\$11,30	R\$ 1.130,00

LOTE 0001 - ITEM 0041 - Pasta AZ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:40:52	chies	chies	R\$15,23	R\$ 3.655,20
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	POLYCART	POLYCART	R\$15,23	R\$ 3.655,20

LOTE 0001 - ITEM 0042 - Grampos pl sticos trilho c/50 unid.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:41:20	waleu	waleu	R\$19,63	R\$ 1.963,00
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	HELOFIX	HELOFIX	R\$19,63	R\$ 1.963,00

LOTE 0001 - ITEM 0043 - Liga el stica c/100 unid.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:41:41	mercur	mercur	R\$11,96	R\$ 119,60
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	RED BOR	RED BOR	R\$11,96	R\$ 119,60



LOTE 0001 - ITEM 0044 - Porta caneta c/2 divisórias

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:42:01	waleu	waleu	R\$12,73	R\$ 101,84
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	MAXCRIL	MAXCRIL	R\$12,73	R\$ 101,84

LOTE 0001 - ITEM 0045 - Deposito organizador formato 437x310x240mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:42:26	polibras	polibras	R\$31,63	R\$ 316,30
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$31,63	R\$ 316,30

LOTE 0001 - ITEM 0046 - Tesoura grande 20cm 8 polegadas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:43:07	radex	radex	R\$13,85	R\$ 207,75
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:36	RIO	RIO	R\$13,85	R\$ 207,75

LOTE 0001 - ITEM 0047 - Tinta para carimbo 40ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	26/08/2024 - 10:43:30	radex	radex	R\$7,23	R\$ 361,50
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	27/08/2024 - 09:51:37	JAPAN	JAPAN	R\$7,23	R\$ 361,50

Critérios de desempate do processo

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

E M S CASTRO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
-------------	----------------------



Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA	01.817.573/0001-75	90 dias
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02	60 dias

Fornecedores divulgados.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA LOPES
Operador de Compra Direta

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA
Apoio

FRANCISCO DAS NEVES DE SOUSA
Apoio



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Câmara Municipal de Timon
Câmara Municipal de Timon
Dispensa Eletrônica - 04/2024

DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDA - Tipo: ME - Documento
01.817.573/0001-75 - Endereço: Rua Quinze - CEP: 65.631-095 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 30/08/2024 - 12:45:36 Lote - I Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Expediente e as necessidades da Câmara Municipal de Timon/MA.						
	0001	Almofada para carimbo N'PAR' 3 azul	radex	radex	50 UN	9,50	R\$ 549,50	R\$ 475,00
	0002	Apontador plástico cx c/24	leonora	leonora	10 CX	11,00	R\$ 127,00	R\$ 110,00
	0003	Caneta estereográfica azul cx c/50un	compacto	compacto	24 CX	34,00	R\$ 828,00	R\$ 816,00
	0004	Caneta estereográfica preta cx c/50un	compacto	compacto	24 CX	34,00	R\$ 828,00	R\$ 816,00
	0005	Caneta estereográfica vermelha cx c/50un	compacto	compacto	24 CX	34,00	R\$ 830,88	R\$ 816,00
	0006	Caneta marca texto amarela caixa com 12	brw	brw	24 CX	16,50	R\$ 422,64	R\$ 396,00
	0007	Caneta marca texto rosa caixa com 12	brw	brw	24 CX	16,50	R\$ 422,64	R\$ 396,00
	0008	Caneta marca texto verde caixa com 12	brw	brw	24 CX	16,50	R\$ 422,64	R\$ 396,00
	0009	Clipe aço niquelado N'PAR' 2 cx c/100un	brw	brw	100 CX	3,20	R\$ 330,00	R\$ 320,00
	0010	Clipe aço niquelado N'PAR' 3 cx c/50un	brw	brw	100 CX	3,30	R\$ 335,00	R\$ 330,00
	0011	Clipe aço niquelado N'PAR' 4 cx c/50un	brw	brw	100 CX	3,50	R\$ 377,00	R\$ 350,00
	0012	Clipe aço niquelado N'PAR' 8 cx c/25un	brw	brw	100 CX	4,25	R\$ 455,00	R\$ 425,00
	0013	Corretivo líquido a base d'gua 18ml caixa com 12	delta	delta	24 CX	22,00	R\$ 543,12	R\$ 528,00
	0014	Envelope 17x25 caixa com 100	foroni	foroni	30 CX	26,50	R\$ 810,00	R\$ 795,00
	0015	Envelope 24x34 caixa com 100	foroni	foroni	30 CX	36,50	R\$ 1.112,40	R\$ 1.095,00
	0016	Envelope 26x36 caixa com 100	foroni	foroni	30 CX	42,00	R\$ 1.272,90	R\$ 1.260,00
	0017	Extrator de grampo cx c/12 un	brw	brw	30 CX	23,00	R\$ 696,60	R\$ 690,00
	0018	Fita gomada 50x50	eurocel	eurocel	100 UN	14,50	R\$ 1.480,00	R\$ 1.450,00
	0019	Grampeador para grampos 26/6	brw	brw	30 CX	28,00	R\$ 854,40	R\$ 840,00
	0020	Grampo para grampeador 23/10 cx c/1000	brw	brw	50 CX	6,00	R\$ 332,00	R\$ 300,00
	0021	Grampo para grampeador 23/13 cx c/5000	brw	brw	50 CX	21,00	R\$ 1.062,50	R\$ 1.050,00
	0022	Grampo para grampeador 23/6 cx c/5000	brw	brw	50 CX	15,00	R\$ 766,50	R\$ 750,00
	0023	Grampo para grampeador 26/6 cx c/5000	brw	brw	50 CX	5,00	R\$ 261,50	R\$ 250,00
	0024	Lpis preto N'PAR' 2 caixa com 100 unidades	leonora	leonora	20 CX	34,00	R\$ 697,80	R\$ 680,00
	0025	Livro ata 100 folhas	tilibra	tilibra	50 UN	13,35	R\$ 673,00	R\$ 667,50
	0026	Livro protocolo 100 folhas	tilibra	tilibra	20 UN	12,80	R\$ 263,40	R\$ 256,00
	0027	Papel A4 210x297mm 75g/m² 500 folhas	chamex	chamex	40 CX	260,40	R\$ 10.418,80	R\$ 10.416,00
	0028	Papel ofício 2 75g/m² 500 folhas	chamex	chamex	10 CX	201,00	R\$ 2.013,30	R\$ 2.010,00
	0029	Pasta abastecida ofício 55mm	dac	dac	100 UN	4,40	R\$ 458,00	R\$ 440,00
	0030	Perfurador de papel médio capacidade 2,5 mm	brw	brw	24 UN	43,65	R\$ 1.048,80	R\$ 1.047,60
	0031	Perfurador de papel médio capacidade 5mm	brw	brw	18 UN	87,20	R\$ 1.571,40	R\$ 1.569,60
	0032	Rgua acrílica 30cm	waleu	waleu	100 UN	0,90	R\$ 101,00	R\$ 90,00
	0033	Borracha ponteira	mercur	mercur	70 UN	0,72	R\$ 52,50	R\$ 50,40
	0034	Pilhas AA cx c/52 unidades	panasonic	panasonic	12 UN	71,00	R\$ 863,88	R\$ 852,00
	0035	Cola branca 90 gramas	koala	koala	24 UN	3,10	R\$ 74,88	R\$ 74,40
	0036	Fita adesiva transparente 40x48	aldebras	aldebras	60 UN	5,20	R\$ 315,60	R\$ 312,00



0037	Molha dedo	radex	radex	48 UN	3,60	R\$ 176,64	R\$ 172,80
0038	Bloco de notas adesivos 76x102	brw	brw	144 UN	5,70	R\$ 822,24	R\$ 820,80
0039	Pincel atômico	brw	brw	24 UN	2,80	R\$ 67,92	R\$ 67,20
0040	Pasta arquivo plástico	aloplast	aloplast	100 UN	11,30	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
0041	Pasta AZ	chies	chies	240 UN	15,20	R\$ 3.655,20	R\$ 3.648,00
0042	Grampos plásticos trilho c/50 unid.	waleu	waleu	100 PC	19,60	R\$ 1.963,00	R\$ 1.960,00
0043	Liga elástica c/100 unid.	mercur	mercur	10 PC	11,90	R\$ 119,60	R\$ 119,00
0044	Porta caneta c/2 divisórias	waleu	waleu	8 UN	12,50	R\$ 101,84	R\$ 100,00
0045	Deposito organizador formato 437x310x240mm	polibras	polibras	10 UN	31,00	R\$ 316,30	R\$ 310,00
0046	Tesoura grande 20cm 8 polegadas	radex	radex	15 UN	13,50	R\$ 207,75	R\$ 202,50
0047	Tinta para carimbo 40ml	radex	radex	50 UN	7,00	R\$ 361,50	R\$ 350,00
TOTAIS DO LOTE						R\$ 42.594,57	R\$ 41.999,80
TOTAL GERAL						R\$ 42.594,57	R\$ 41.999,80

Valor Inicial: R\$ 42.594,57

Valor Readequado Total: R\$ 41.999,80





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 006/2024

Dispensa de Licitação nº 006/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
– DE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA E A
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, CEP 65.630-140, Timon - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Celso Antônio Silva Lopes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 361.394.833-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 01.817.573/0001-75, com sede na Av. Teresina, Nº 2130, Parque Piauí I, Timon – MA, CEP: 65.631-205, neste ato representada por seu representante legal Sr. Luciano da Silva Nunes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 504.722.403-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 006/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 006/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timon - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O objeto do presente contrato administrativo deverá ser entregue mensalmente após o recebimento da ordem de serviço pela Contratada.

2.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A administração rejeitará fundamentadamente, todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o especificado no termo de referência e na proposta, com fundamento no art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 3 (três) dias úteis, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, com fundamento no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O não cumprimento do disposto no item 7.4 acarretará a aplicação de multa de mora e, a critério da Administração, a extinção unilateral do contrato, com fundamento no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O objeto contratado será recebido:

2.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

2.7.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, no termo de referência e na proposta da empresa vencedora, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

2.9. Assim, foi devidamente especificado os critérios de medição, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, ALÍNEA "G", DA Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 56.991,66 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E FRAB.	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO 400G	MARATÁ	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
2	ADOÇANTE SUCRALOSE EM SACHÊ 400X600MG	UNIÃO	CX	10	R\$ 52,40	R\$ 524,00
3	AÇUCAR PACOTE 1KG	UNIÃO	UND	3000	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
4	ÁGUA MINERAL 500ML	AREIA BRANCA	UND	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
5	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	AREIA BRANCA	UND	10.000	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
6	BISCOITO 3X1 TIPO MARIA TRADICIONAL 400G	FORTALEZA	PCT	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
7	BISCOITO 3X1 CREAM CRACKER 400G	FORTALEZA	PCT	350	R\$ 9,14	R\$ 3.199,00
8	CAFÉ EM PÓ 500G	SANTA CLARA	UND	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
9	LEITE EM LÍQUIDO UHT INTEGRAL 1L	CAMPONESA	UND	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	CAMPONESA	UND	600	R\$ 5,33	R\$ 3.198,00
11	CHÁ 20G	MARATÁ	UND	600	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
12	FECULA DE MADIOCA 500 GRAMAS	PANTANAL	UND	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
13	MAGARINA 250 GRAMAS	PRIMOR	UND	24	R\$ 6,39	R\$ 153,36
14	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS	MARATÁ	UND	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
15	POUPA DE FRUTA CONGELADA EMBALAGEM DE 500G (CAJÁ)	MIRADOR	UND	200	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

16	POUPA DE FRUTA CONGELADA EMBALAGEM DE 500G (ACEROLA)	MIRADOR	UND	200	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
17	POUPA DE FRUTA CONGELADA EMBALAGEM DE 500G (GOIABA)	MIRADOR	UND	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
18	PETAS PACOTE 100G	CASEIRO	PCT	250	R\$ 4,53	R\$ 1.132,50
19	SAL REFINADO 1KG	LEBRE	UND	120	R\$ 2,34	R\$ 280,80
TOTAL						R\$ 56.991,66

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Timon – MA no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

4.7. O pagamento apenas será efetuado após a empresa comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência, com fundamento no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP
= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

4.10. Assim, foi devidamente especificado os critérios de pagamento, conforme determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Timon - MA.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão: 01 – Câmara Municipal

II. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara municipal

III. Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.10082.025-0000

IV. Elemento de Despesa: 33.90.30

5.3. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A contratada terá direito ao reajustamento, desde que decorridos 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no art. 25, § 7º, c/c art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O reajustamento será calculado através da seguinte fórmula:

6.2.1. O índice de reajuste será o índice de Preços ao consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.2.2. A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

6.2.3. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R – Valor do reajustamento calculado;
V – Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I – Índice (IPCA), correspondente à data base.

6.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

7.1. Este contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e determina Lei nº 14.133/2021.

7.2. Caso o objeto do contrato administrativo não seja exaurido até o final de sua vigência a mesma será automaticamente prorrogada, desde que haja disponibilidade de créditos orçamentários, conforme possibilita o art. 109 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, conforme dispõe o art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

7.3.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

7.3.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

7.4. O contrato poderá ser alterado por acaso entre as partes, conforme dispõe o art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

7.4.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

7.4.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como modo de fornecimento em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

7.4.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

7.4.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 7.3, subitem "7.3.1", o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não sendo possível a transfiguração do objeto, conforme dispõe o art. 124 c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Nas alterações contratuais para supressão, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados, conforme dispõe o art. 129 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme dispõe o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme dispõe o art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de referência:

8.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

8.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

8.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

8.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termode referência;

8.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade coma proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

8.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

8.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

8.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executadode forma inadequada;

8.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

8.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

8.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicandopor escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades,fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

8.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo dereferência:

8.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas daLei nº 14.133/2021;

8.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

8.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecedor dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

de contratação.

8.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

8.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

8.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

8.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

8.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

8.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

8.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

8.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

8.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.2.16. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

8.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

for o caso;

8.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

8.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

8.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

8.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, referentes ao capítulo "I – Das infrações e Sanções Administrativas".

9.2. O contratado poderá ser penalizado pelas seguintes infrações administrativas, conforme determina o art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

9.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.84., de 1º de agosto de 2013.

9.3. Poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes sanções, conforme determina o art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa;

9.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese da infração mencionada no item 10.2, subitem "10.2.1", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme determina o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações mencionadas no item 10.2 e, a critério da administração, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme determina o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses das infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.2", "9.2.3", "9.2.4", "9.2.5", "9.2.6" e "9.2.7", da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme determina o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

9.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas infrações mencionadas no item 9.6, se necessária aplicação de penalidade mais grave, e nas infrações mencionadas no item 9.2, subitens "9.2.7", "9.2.8", "9.2.9", "9.2.10" e "9.2.11", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme determina o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, conforme determina o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme determina o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021.

9.11. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme determina o art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Da possibilidade de defesa:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

9.12.1. Na aplicação da pena de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme determina o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.12.2. Na aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme determina o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Maria de Jesus Sampaio Guimarães – Matrícula 102720231, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Gestão: Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais dedireito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TIMON - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presenteinstrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Timon - MA, 04 de setembro de 2024



CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
CELSO ANTONIO SILVA LOPES



CONTRATADO

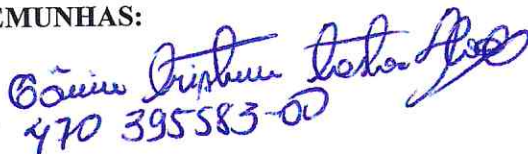
DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUCIANO DA SILVA NUNES

TESTEMUNHAS:

1-

Nome

CPF nº


470 395583-00

2-

Nome

CPF nº

Nayara da Silva Sousa
048.058.533-44